



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 001/2024

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NO CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR), NAS OFICINAS E PROJETOS DA ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR E CEI ÁLIDE BELOTTI E OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, NO ANO LETIVO DE 2024.

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de cadastro para compor o Banco de Reserva para a Função Docente Temporária – Lei nº 407/02 - a ser utilizado para Contratação Temporária de Profissionais, para lotação no CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR), NAS OFICINAS E PROJETOS DA ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR E CEI ÁLIDE BELOTTI E OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no ano letivo de 2024, de acordo com a legislação municipal vigente, especialmente à Lei nº 407/02 suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, a Base Nacional Curricular Comum, a Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), a Lei nº 16.640, de 31 de Julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, o qual institui a Política Nacional para Recuperação de Aprendizagens na Educação Básica, o Decreto 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Decreto Municipal nº 3.752, de 22 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a implantação do CEAMES (Centro Especializado de Apoio Multidisciplinar Especializado Espaço Superar), Deliberação CEE/MS nº 11.883, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a educação escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, Deliberação CME nº 099, de 14 de dezembro de 2023, a qual institui Normas Operacionais para a implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Municipal de Ensino e a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial e a Resolução SEMEC 04, de 31 de Janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização curricular e funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do Ensino fundamental na zona urbana.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais da educação para atuar na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Pública Municipal.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por meio da comissão designada pela portaria nº 051, de 24 de janeiro de 2024, com instalação na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, eventuais retificações e/ou dúvidas serão dirimidas pela comissão designada.

1.3. O professor efetivo pertencente ao quadro permanente do município de Chapadão do Sul, poderá participar do processo seletivo simplificado e, compor o Banco de Reserva e ser convocado, desde que a somatória da carga horária total, incluindo a convocação, não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais, sem preferência sobre os demais candidatos.

1.4. O candidato, ao se inscrever para o cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres públicos o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DOS REQUISITOS

Para participar do processo seletivo para professores temporários, bem como ser admitido, são necessários os seguintes requisitos:

1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos;

1.3. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se homem;

1.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal transitada em julgado, em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos;

1.5 apresentar Certidões de antecedentes criminais emitidas pelas justiças Federais

(<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>); Estadual

(<http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>) de 1º e 2º Grau, no prazo limite de até 6 (seis) meses.

1.6. estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.7. possuir curso de licenciatura plena, normal superior, ou especialização, de acordo com o componente

curricular ou a etapa de ensino para a qual se inscreveu, quando convocado para assumir aulas temporárias;

1.8. Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município;

1.9. Apresentar documentação comprobatória dos documentos mínimos exigidos;

1.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na assinatura do contrato, de acordo com a legislação em vigor.

1.11. Apresentar comprovante de vacina em dia contra a COVID-19 em conformidade ao Decreto Municipal nº 3.525, de 09/08/2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico <http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente de modo presencial. A entrega do formulário de inscrição, títulos e plano de trabalho ocorrerá nos dias **01 de fevereiro**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, **02 de fevereiro**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, e **05 de fevereiro**, das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Centro – Chapadão do Sul – MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.3. O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (<http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>) através do Edital de Abertura;

b) Ter conhecimento expresso da Lei Municipal nº 407/2002;

c) Preencher e imprimir corretamente as fichas disponibilizadas e entregá-las em formato de apostila, de acordo com a ordem a seguir: Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme Anexo I; formulário de contagem de títulos (preenchido e assinado) com os títulos anexados na ordem descrita no formulário, (conforme Anexo III) e plano de trabalho digitado e impresso conforme regras da ABNT (modelo disponibilizado no anexo IV) com declaração, escrita a próprio punho, de ciência das obrigações de compromisso de desenvolvimento do plano de trabalho, conforme modelo disponibilizado no anexo V.

d) Formulários incompletos serão indeferidos.

e) O candidato poderá optar por até duas oficinas diferentes dentro da mesma unidade escolar, se assim o desejar, fazendo, assim, duas inscrições diferentes, desde que haja a compatibilidade de horário;

f) As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

g) Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função;

3.4. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.5. Não será aceita inscrição condicional, por e-mail.

3.6. Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.7. O candidato deve ter ciência que a carga horária estipulada para a realização do plano de trabalho apresentado dependerá da demanda do quantitativo de aulas disponível para oficina/projeto no cargo pretendido;

3.8. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição fora do prazo.

3.9. A inscrição do candidato poderá ser realizada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado.

3.10. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

4. DOS TÍTULOS

4.1. Avaliação Curricular a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III;

4.2. Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida;

4.3. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

4.4. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, visita técnica ou viagem cultural. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4.5. Os documentos deverão ser entregues em cópias simples junto ao Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em envelope lacrado;

4.6. Nos certificados de comprovação de cursos realizados pelo candidato deverão conter, minimamente, o CPF do candidato, o nome da instituição ofertante, o nome do curso, o período de realização, a duração em horas, o conteúdo programático, identificação da instituição ou certificação digital e assinatura do responsável.

4.7. Não serão computados certificados que não apresentarem, de forma expressa e precisa as informações necessárias à sua avaliação, bem como aqueles cuja cópia estiver ilegível;

4.8. A experiência profissional na docência, pública ou privada, desde que não seja concomitante, deverá ser comprovada mediante fotocópia de carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável;

4.9. Os títulos após sua entrega, **não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.10. Os títulos entregues deverão estar organizados em estrita ordem e correspondente ao quadro de pontuação de títulos apresentado neste edital no Anexo III.

4.11. Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez;

4.12. Serão aceitos apenas os títulos solicitados no anexo III, conforme descrição e quantitativo estipulados.

4.13. A entrega dos documentos não comprova que terá pontuação.

5. DO PLANO DE TRABALHO

5.1. Um plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para organizar e sistematizar informações relevantes para a realização de um projeto com objetivos e metas definidas, dentro de um espaço de tempo. Serve ainda para detalhar o conteúdo a ser desenvolvido ou especificações e alinhamentos pedagógicos, tarefas, métricas para medir o avanço do aluno ou do trabalho proposto. Serve também como guia que propõe o passo-a-passo de um trabalho a ser desenvolvido dentro do período/ano letivo de 2024.

5.2. Os planos de trabalho devem ser entregues juntamente com os títulos em envelope lacrado, no período e local indicados nos itens 3.2 e 3.3;

5.3. Serão avaliados apenas os planos de trabalho que obedecerem o modelo de estrutura apresentada no Anexo IV, que contemplem as oficinas e projetos descritos neste edital (anexo VII);

5.4. O plano de trabalho deverá ter no máximo quinze (15) laudas, ser viável para sua execução dentro da realidade da unidade de ensino;

5.5. Haver disponibilidade, na unidade escolar, do material necessário ou a fácil aquisição com os recursos que a instituição possui;

5.6. Respeitar o regimento interno e as regras próprias de cada instituição;

5.7. Os critérios de avaliação a serem empregados para a avaliação do projeto serão:

a) Ser de interesse da instituição para o qual foi inscrito e para a SEMEC, cujos objetivos privilegiam acima de tudo, o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos da rede;

b) Ser de autoria própria;

c) Possibilidade de cumprimento dos objetivos propostos dentro do prazo estipulado;

d) Análise sobre a possibilidade do cumprimento do cronograma, ou seja, a capacidade de executar as atividades dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que o projeto será concluído dentro do cronograma planejado.

e) Observação dos critérios de eficiência e eficácia, onde avaliar-se-á a capacidade de realização das atividades, utilizando os recursos propostos, minimizando desperdícios e cumprindo os prazos estipulados, a possibilidade de alcançar os resultados desejados e atingir os objetivos estabelecidos, ou seja, a verificação se o projeto cumprirá o propósito para o qual foi concebido.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Serão compreendidas como situações de impedimento para contratação temporária na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, o candidato que:

a) o nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;

b) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

c) for servidor público aposentado por invalidez ou compulsoriamente por idade, sendo que os demais casos deverão observar as regras do art. 186 e 188 da Lei Complementar nº 041/07 e Decisões do STJ Resp. 1.298.503-DF e da 4ª Vara Federal do RJ nº 5052034-23.2022.4.02.5101/RJ.

d) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

e) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;

f) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;

g) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;

h) estiver readaptado;

i) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;

j) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.786 de 05/01/2017;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- k) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- l) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

7. DA CLASSIFICAÇÃO/RELAÇÃO FINAL

7.1 Será publicada a lista com os inscritos e sua colocação, compatíveis com sua escolaridade e cargo pretendido.

7.2 Em caso de igualdade na classificação final, terá preferência, no que concerne ao desempate, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) maior nota no plano de plano;
- b) maior pontuação nos títulos na área desejada;
- b) maior idade;
- c) maior tempo de serviço na área da educação.

8. DA FASE RECURSAL

8.1 Somente serão admitidos RECURSOS (ANEXO VII) entregues e protocolados junto à Comissão em FORMULÁRIO PARA RECURSO (duas vias), disponibilizado neste Edital, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil subsequente à divulgação Final da Classificação publicada no Diário Oficial.

8.2 Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Bairro Centro, Chapadão do Sul/MS, no prazo estabelecido;

8.3 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail, Telegram, Fax ou outro meio não especificado neste Edital.

8.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão reconhecidos ou avaliados.

8.5 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações e prazos legais, o fato em si poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo ocasionar em desclassificação.

8.6 Após julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado contendo as possíveis alterações ocorridas.

9. RELAÇÃO FINAL

9.1. - Da relação final a ser publicada, constará os Profissionais, seu cargo e sua colocação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico <http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2.3 A vaga resultante da desistência ou vacância será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.3 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) não apresentar exame médico admissional;
- c) não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- d) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

10.5 O contrato temporário, objeto do presente Edital, vide cláusula 12, será contabilizado pelo prazo do ano letivo de 2024.

10.6 Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- e) Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- f) PASEP, PIS ou NIT;
- g) Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Título de Eleitor;
- j) Certidão de Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- k) Certificado Militar (para homens);
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- n) Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- o) Número de Telefone para contato;
- p) Carteira de Identidade;
- q) Exame Admissional;
- r) Qualificação Cadastral ESOCIAL;

s) Certidão dos antecedentes criminais Federal e Estadual, (<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>); Estadual (<http://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>), no prazo limite de até 6 (seis) meses, sob pena de não prosseguirmos com a contratação; nos termos da Lei 14.811/2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será executado pela Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Chapadão do Sul/MS.

11.2 A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

11.5 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Secretaria de Educação e Cultura, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

11.6 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.7 Os candidatos poderão esclarecer dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, com a Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.9 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

11.10 Situações em que o candidato(a) será eliminado do processo seletivo:

- a) quando o candidato não aceitar a convocação da vaga ofertada;
- b) quando houver o abandono da função.

11.11 Poderá ser utilizada a prerrogativa do art. 12 da Lei 407/2002 pela Administração Pública Municipal.

11.12 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12- Da vigência

12.1- Nos termos da Lei 407/2002 a vigência do presente edital terá como marco inicial a data da homologação final dos resultados, vigente pelo prazo referente ao ano letivo de 2024.

Chapadão do Sul - MS, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			FOTO (opcional)
DATA NASC.:	CIDADE:	UF:	
SEXO:	RAÇA/COR:		
CPF:	PIS/PASEP:		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	DATA de EMISSÃO:		
NOME da MÃE:			
NOME do PAI:			
TELEFONE ATUALIZADO:			
ENDEREÇO:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	E-mail:		
CARGO TEMPORÁRIO PRETENDIDO:			
<input type="checkbox"/> CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR)			
<input type="checkbox"/> OFICINAS E PROJETOS DA ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR			
<input type="checkbox"/> OFICINAS E PROJETOS DO CEI ALIDE BELOTTI			
<input type="checkbox"/> PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL			
DESCRIÇÃO DO CARGO PRETENDIDO DE ACORDO COM O ANEXO VII:			
DATA: ____/____/____	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

ATENÇÃO: Será de responsabilidade do candidato providenciar o envelope

CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NO CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR), NAS OFICINAS E PROJETOS DA ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR E CEI ÁLIDE BELOTTI E OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, NO ANO LETIVO DE 2024.	
PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO (ATENÇÃO: NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE)	
Nome do candidato: (COMPLETO E LEGÍVEL)	
Data de Inscrição: _/_____/____.	Assinatura do responsável pelo recebimento

CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NO CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR), NAS OFICINAS E PROJETOS DA ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR E CEI ÁLIDE BELOTTI E OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, NO ANO LETIVO DE 2024.	
PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO (ATENÇÃO: NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE)	
Nome do candidato: (COMPLETO E LEGÍVEL)	
Data de Inscrição: _/_____/____.	Assinatura do responsável pelo recebimento



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO III FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TÍTULOS

Nome do(a) candidato(a):						
CPF:			Município:			
Cargo preterido:						
Títulos	Títulos	Quantidade	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos	Estimativa de pontuação	Checklist destinado a banca examinadora
Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado na área da educação ou multidisciplinar, acompanhado do Histórico.	1	4,0	4,0		
Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação, acompanhado do Histórico.	2	2,0	4,0		
Cursos na área da educação específicos na área pretendida	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação específicos na área pretendida, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação deste Edital., com carga horária mínima de 20 horas.	5	1,0	5,0		
Cursos específicos na Área da Educação, específicos em alfabetização	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação deste Edital.	2	1,0	2,0		
Cursos na Área de Educação, específicos na Área da Educação Especial Inclusiva	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação especial inclusiva, com carga horária mínima de 20 horas, oferecidos pela SEMEC, realizado no intervalo de janeiro de 2019 até a data de publicação deste Edital.	3	1,0	3,0		
Experiência docente na rede particular ou pública (federal ou estadual)	Declaração de tempo de serviço no cargo de professor com, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência. Tempo máximo 5 anos.	5	0,4 a cada 200 dias letivos	2,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			20,0	ESTIMATIVA:		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para os fins de prova (Avaliação de Títulos) junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura que os documentos são cópias autênticas originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado deste processo de seleção e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Da Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE TRABALHO

Nome do(a) candidato(a):				
CPF:		Município:		
Cargo preterido:				
Critérios a serem avaliados no Plano de Trabalho	Descrição dos critérios a serem apresentados no Plano de Trabalho e os	Valor máximo do critério	Pontuação atribuída pela banca	Justificativa
Formatação de acordo com as regras da ABNT e Identificação	As normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) são um conjunto de diretrizes e padrões técnicos estabelecidos para diversas áreas de conhecimento no Brasil. Neste item, contempla-se também, as capas e identificação do plano de trabalho.	1,0		
Introdução	Apresentar, resumidamente, a importância da oficina ou do projeto e a caracterização da instituição no contexto socioeconômico e cultural. Especificar por que está criando o plano de trabalho e para que problema propõe uma solução.	2,0		
Justificativa	Direcionar o texto para explicar porque a estratégia definida pelo projeto foi escolhida para resolver o(s) problema(s) apresentado(s) no contexto ou aproveitar suas potencialidades. Deve-se deixar claro porque as ações e atividades propostas são necessários e como vão ajudar a alcançar os resultados e objetivos esperados e, assim, melhorar a realidade.	3,0		
Objetivo geral e objetivos específicos	Apresentar o objetivo principal desta oficina/projeto o autor do projeto de pesquisa deverá fazer é responder a pergunta: "O que queremos conseguir com este projeto?". Nos objetivos específicos, deve-se apresentar, item por item, destacar os alvos e metas detalhados do que se buscará atingir. Referem-se aos resultados que se pretende alcançar de forma mais específica	2,0		
Metodologia	Descrever o processo que será utilizado, passo-a-passo, para atingir os objetivos. A metodologia consiste na forma como o projeto será executado e avaliado. Ou seja, de que modo a atividade será executada. Aqui também, é delineado como o proponente irá atacar o problema de modo que consiga chegar a um resultado.	3,0		
Cronograma	O cronograma de um plano de trabalho é parte essencial do projeto. Ele estabelece prazos para execução e entrega das atividades. Estabelecer, por série ou grupo, quais atividades serão desenvolvidas, bimestralmente, visando a aprendizagem	3,0		



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	significativa e desenvolvimento dos alunos por meio de metodologias eficazes.			
Recursos necessários	Descrever quais serão os recursos necessários para o desenvolvimento da oficina/projeto. Listar materiais e espaços físicos necessários para o desenvolvimento da proposta de trabalho.	1,0		
Parcerias	Quem serão os parceiros para a execução deste plano de trabalho? Considerar tanto a comunidade interna e externa.	1,0		
Resultados esperados	Os resultados esperados devem ser mensuráveis, passíveis de demonstração e reproduzíveis. Devem ser identificados os indicadores (quantitativos ou qualitativos) que se utilizarão para esta medição. Outra questão refere-se a "Quais os impactos prováveis do projeto na vida do aluno?".	1,0		
Avaliação	Explicitar como dar-se-á a avaliação de aprendizagem dos alunos e do desempenho do profissional frente a oficina/projeto e adequação às necessidades da escola.	2,0		
Referências bibliográficas	Indicá-las de acordo com as normas da ABNT.	1,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		20,0		

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Declaro para os devidos fins que eu,,
CPF..... estou ciente das minhas obrigações com a Oficina
..... a ser desenvolvido no/na no ano
de 2024. Comprometo-me a realizar todas as atividades buscando oferecer para o aluno uma oportunidade complementar de aprendizagem e/ou de recuperação, atendendo às demandas da unidade de ensino e sua realidade e aos interesses da aprendizagem do aluno, respeitando as particularidades de cada aluno.

Declaro também que o conteúdo apresentado neste Plano de Curso é de minha autoria.

Chapadão do Sul-MS, de 2024.

Professor responsável pelo Plano de Trabalho
(nome completo)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO VI DOS CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA

CEAMES (Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Especializado Espaço Superar)

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Licenciatura, com especialização em Neuropsicopedagogia	<p>1. Avaliação e acompanhamento para todos os alunos que apresentarem transtornos de aprendizagem e/ou de neurodesenvolvimento. Fazer a avaliação na busca de compreender as funções do sistema nervoso e as suas relações com o desenvolvimento e funcionamento cognitivo para mapear as potencialidades e os déficits nessas habilidades e o impacto destes nas atividades cotidianas do indivíduo. O profissional utilizará instrumentos especificamente padronizados e validados, entre eles: testes, questionários e escalas. Também é necessário realizar um raciocínio clínico complexo que envolverá uma sucessão de etapas dinâmicas para a escrita do relatório com hipótese diagnóstica para acompanhamento médico, orientação do paciente, cuidadores e profissionais que o acompanham na escola. Esse processo sempre será planejado de acordo com a demanda do aluno, exigindo do profissional constante atualização profissional, formação continuada e grande repertório experimental e clínico. Acompanhar ainda, o desenvolvimento destes alunos na referida unidade escolar, acompanhando a construção e efetivação do PDI (Plano de Desenvolvimento Individualizado).</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Licenciatura, com especialização em Neuropsicopedagogia	<p>1. Profissional especializado no estudo das relações entre o cérebro, o comportamento e o processo de aprendizagem. Seu trabalho envolverá a compreensão dos aspectos neurológicos, psicológicos e pedagógicos, a fim de auxiliar indivíduos com dificuldades de aprendizagem, transtornos neurológicos ou problemas de desenvolvimento. O profissional deverá realizar avaliações minuciosas, utilizando diferentes técnicas e testes, para identificar possíveis dificuldades ou alterações neurocognitivas que possam afetar o processo de aprendizagem. Essa avaliação considera aspectos como memória, atenção, linguagem, raciocínio lógico, habilidades motoras e emocionais, entre outros. Com base nos resultados obtidos, o profissional elabora um plano de intervenção personalizado, utilizando estratégias e recursos adequados para cada caso. Seu objetivo é proporcionar um ambiente de aprendizagem inclusivo e adaptado às necessidades do indivíduo, de forma a maximizar seu potencial cognitivo e promover o desenvolvimento de habilidades acadêmicas, sociais e emocionais. Além disso, o neuropsicopedagogo também desempenha um papel importante na orientação de pais, professores e demais profissionais da área educacional. Ele fornece suporte e orientações sobre estratégias pedagógicas diferenciadas, adaptações curriculares, uso de recursos tecnológicos e outras abordagens que possam facilitar o processo de aprendizagem do aluno.</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	R\$ 26,69
---------------------------------	----------------------------	--	---	------------------



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Licenciatura, com especialização em psicopedagogia e análise do comportamento aplicada (ABA)	<p>1. O profissional de psicopedagogia acompanhará e orientará o processo de aprendizagem respeitando as habilidades de cada aluno. Também orienta os profissionais que estão envolvidos na educação dos autistas. Por isso, dá instruções sobre como os professores podem contribuir e facilitar o aprendizado do aluno autista, ajuda a entender as dificuldades e problemas comportamentais apresentados dentro da sala de aula. Também cabe a ele direcionar uma rotina diária para oferecer uma previsibilidade de acontecimentos permitindo que a criança entenda o que está acontecendo a sua volta e tenha mais tranquilidade, menos angústia, ansiedade e frustração. O psicopedagogo trabalhará baseado nas habilidades em déficits com a intenção de minimizá-las. O psicopedagogo que fundamenta a sua intervenção na análise do comportamento aplicada (ABA) de antemão deve realizar uma avaliação dos comportamentos alvos e que possuam relevância social para fazer parte do plano de desenvolvimento individual (PDI). Elaborará um plano de intervenção, com o objetivo de eliminar os conflitos ou problemas de aprendizagens apresentados. Esse trabalho será realizado em conjunto com a instituição de ensino e os pais dos alunos.</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	R\$ 26,69
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Licenciatura em música, com especialização em neuropsicopedagogia ou licenciatura, com especialização em musicoterapia	<p>1. A musicoterapia pode ser aplicada de formas variadas e possui abordagens diferentes. O terapeuta é versado em habilidades musicais, além de ter conhecimentos sobre desenvolvimento de habilidades cognitivas. O paciente pode ou não participar ativamente do processo, tocando instrumentos, cantando ou apenas escutando. O ponto principal entre as possibilidades da musicoterapia é o uso do ritmo, melodia e harmonia para estimular as habilidades de</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>socialização, comunicação e expressão do paciente. Os benefícios são vários, como melhora da concentração, da memória e da sensação de bem-estar, redução do estresse e até efeitos físicos, como alívio da dor.</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Licenciatura em arte, com especialização em Neuropsicopedagogia ou Psicopedagogia	<p>1. O desenvolvimento de intervenção baseada em arte trata-se de um tratamento que usa o processo criativo de fazer arte para melhorar o bem-estar físico, mental e emocional de alguém isso porque o processo criativo envolvido na expressão artística ajuda a resolver conflitos e problemas, desenvolver habilidades sociais, gerenciar comportamentos, reduzir o estresse, aumentar a autoestima e autoconsciência, entre outros benefícios. À esse profissional caberá o papel de realizar a habilitação e a estimulação para minimizar as dificuldades do aluno a ela encaminhado de acordo com as necessidades apresentadas por ele, ou seja, a habilitação ou estimulação configura um conjunto de procedimentos e técnicas que tem como objetivo melhorar ou aprimorar os processos cognitivos, comportamentais e emocionais afim de melhorar a qualidade de vida e autonomia. Este processo devolve ao aprendiz a autoconfiança e a autonomia para desenvolver suas habilidades e sentir-se mais seguro para fazê-lo sozinho, com a satisfação de estar apreendendo e desenvolvendo-se.</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Licenciatura em educação física, com especialização em psicomotricidade	<p>1. O Psicomotricista é o profissional que age avaliando, prevenindo, cuidando e pesquisando o indivíduo na relação com o ambiente e processos de desenvolvimento, tendo por objetivo atuar nas dimensões do esquema e da imagem corporal em conformidade com o movimento, a afetividade e a cognição. O psicomotricista realiza intervenções que estimulam o movimento corporal e nota as mensagens não verbais da criança. Dessa forma, auxilia na interação com a sociedade ao melhorar suas habilidades cognitivas, afetivas e emocionais como: ajuda a criança a descobrir o seu corpo, seu espaço e o mundo à sua volta; melhora da percepção de estímulos por meio dos seus sentidos, sensações e sentimentos; melhora as relações afetivas e emocionais; desenvolver a parte sensorial, a motora, a linguagem e a capacidade de perceber ambientes sociais; permite que desenvolva habilidades ao apropriar-se de sua imagem e esquema corporal e da consciência de seu corpo dentro de um ambiente ou de um contexto.</p> <p>2. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	R\$ 26,69
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Licenciatura em educação física, com especialização em psicomotricidade	<p>1. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;</p> <p>2. Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;</p> <p>3. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;</p> <p>4. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;</p> <p>5. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>na disponibilização de recursos de acessibilidade;</p> <p>6. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;</p> <p>7. Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;</p> <p>8. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.</p> <p>9. Trabalhar em parceria com os profissionais do CEAMES, buscando integrar e desenvolver da melhor forma a aprendizagem do aluno público-alvo da educação especial inclusiva da rede.</p>	
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Licenciatura, com especialização em libras ou no atendimento do aluno surdo	<p>1. Profissional responsável pelo papel do intérprete que fará a ligação entre a comunidade ouvinte e a comunidade surda. O intérprete também fará a mediação inversa. A esse professor caberá também ensinar a língua de sinais para alunos surdos e seus familiares através de projetos onde trabalhará história, gramática e espaço da Libras. Além de ensinar o idioma, ele ensina também sobre a comunidade e cultura dos surdos.</p> <p>2. Caberá ainda a esse profissional fornecer suporte e orientações aos professores que trabalham com os alunos surdos da rede, sobre estratégias pedagógicas diferenciadas, adaptações curriculares, uso de recursos e outras abordagens que possam facilitar o processo de aprendizagem do aluno.</p> <p>3. Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e de outros profissionais do município e região que desenvolvam algum trabalho com o público alvo da educação inclusiva.</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora / aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em Educação Física	<p>Possibilitar que os alunos experimentem várias formas de movimento, tais como corridas, saltos, lançamentos e arremessos, movimentos estes que auxiliam no desenvolvimento motor, trazendo oportunidades da prática dessas habilidades básicas. Promover a socialização, a interação e a disciplina através da prática do Atletismo e a produção dos equipamentos para essa prática. O trabalho será desenvolvido nas aulas de oficina esportiva durante o ano letivo, aproveitando o espaço físico privilegiado da escola para o desenvolvimento do ensino de modalidades do atletismo, tais como, corridas lançamento de dardo, arremesso de peso e saltos em distância e altura, Jogos educativos, resgates de brincadeiras. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.</p>	R\$ 26,69

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora / aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	<p>Perceber os modos de fazer Arte utilizando diferentes espaços e mídias; estimular a aprendizagem estética para o desenvolvimento global do aluno, através da utilização de recursos de jogos dramáticos, lúdicos e teatrais, e improvisação; possibilitar a apreciação e experimentação, ao estudante, das diversas manifestações artísticas, compreendendo-as como diferentes maneiras de expressão do ser humano através do tempo e proporcionando um pensar e agir na ressignificação de atitudes e valores, visando à transformação social. Desenvolver ideias inovadoras,</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º e 5º anos.	
--	--	--	---	--

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena em Matemática	Desenvolver nos alunos as habilidades de criar, interpretar, responder e explicar situações problemas envolvendo não somente Matemática, mas também todas as outras disciplinas escolares. Desenvolver habilidades de leitura, escrita e resolução de problemas. Despertar nos alunos o raciocínio lógico através de atividades lúdicas, jogos, softwares, projetos e outros, sempre estimulando o desenvolvimento de novas habilidades em cada aluno. Produzir e ministrar conteúdo referente à Matemática Financeira. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 26,69

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Promover a conscientização e a sensibilização sobre a importância e valorização da manutenção da saúde percebendo que ter uma vida saudável envolve a prática de diversas ações, que em conjunto, proporcionarão melhores condições para uma mente e corpo	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>mais saudáveis. Compreender que os cuidados com a saúde têm relação com a educação, alimentação, ambiente, corpo e mente. Desenvolver hábitos de vida saudáveis, no processo de colaboração e de construção coletiva do aprendizado. Refletir sobre hábitos que podem favorecer uma vida saudável. Reconhecer a importância de obter hábitos saudáveis ao longo da vida. Identificar saúde como um estado completo de bem-estar físico, mental e social. Experimentar o trabalho colaborativo, coletivo e autoral. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.</p>	
--	--	--	---	--

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora / aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	<p>Compreender o conceito (significado) de cidadania, indicando que este está relacionado com a noção de respeito, empatia, solidariedade, responsabilidade, democracia e igualdade social. Conhecer os símbolos oficiais da República Federativa do Brasil, bem como, os símbolos, bandeiras e hinos estaduais, municipais e locais. Entender os vários significados dos símbolos contidos na Bandeira do Brasil. Identificar os símbolos da pátria brasileira, também como elementos característicos da cidadania. Compreender o sentido, a sonoridade e os valores sócio-históricos inseridos no Hino da Bandeira. Elaborar, coletivamente, normas de convivência. Ampliar a percepção de si e do outro na convivência grupal. Exercitar a capacidade de ouvir e de se expressar com proposições que consolidem os compromissos do grupo. Valorizar a convivência com pessoas e</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>ideias diferentes para a construção de ações solidárias, fraternas e justas. Exercitar a capacidade de resolver problemas e conflitos(socio emocional). Criar vínculos afetivos com colegas e educadores. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.</p>	
--	--	--	--	--

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	<p>Proporcionar, a cada um dos participantes, momentos agradáveis de prática de escrita, em especial o lado da arte que é própria da linguagem de ficção; Estimular a capacidade de observação de técnicas de construção literária e utilitária, tanto no próprio texto como no dos outros; fazer com que o ato de escrita sirva como diálogo consigo mesmo, ou como canal de expressão das suas experiências, conhecimentos e reflexões sobre si e o mundo; contribuir para melhorar o desempenho na comunicação escrita e oral, além de servir de estímulo para que estabeleçam um vínculo mais amplo e definitivo com a escrita e com a leitura, de forma geral. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Trazer uma das principais bases para uma Educação Socioambiental efetiva, o conhecer-se para conhecer o outro e o meio. Provocar reflexão sobre o atual modo de desenvolvimento humano, seus interesses individuais e coletivos, suas necessidades, dificuldades e frustrações. Encarar-se como sujeito ativo no atual ritmo frenético de desenvolvimento e em possíveis opções direcionadas à sustentabilidade. Discutir sobre as atuais problemáticas pertencentes à nossa sociedade, questionando e refletindo sobre possíveis resoluções e propondo novos rumos para o futuro. Despertar a curiosidade dos alunos acerca da produção orgânica de alimentos; Conhecer ervas para tempero e seus usos; Produzir mudas de ervas e plantas nativas; Conhecer plantas nativas no entorno da escola; Elaborar mecanismos de produção orgânica eficiente para cada espécie vegetal; Explorar o uso das ervas de tempero em forma in natura e também secas, etc; Identificar os diferentes tipos de lixo e sua identificação por cores; Compreender o processo de separação do lixo reciclável e comum; Aprender a destinar corretamente cada tipo de lixo; Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 26,69

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Qualificar o público alvo a conhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras), permitindo que o cursista a utilize em nível básico, possibilitando a comunicação em Libras em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar. O público alvo ao concluir o curso, deverá ser capaz de: compreender a importância de assegurar à pessoa surda ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, a sua efetiva integração na vida em sociedade; refletir sobre a questão da inclusão e das oportunidades dirigidas à pessoa surda ou com deficiência auditiva, tendo como estratégia a premissa de que todos têm	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			os mesmos direitos para o pleno exercício da cidadania. Traduzir/interpretar em Libras/ Português, de forma simultânea ou consecutiva; Estabelecer diálogo em Libras em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	
--	--	--	---	--

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Reconhecer os fundamentos da robótica presentes no cotidiano. Identificar e explorar softwares livres que propiciem a programação em computação. Criar estruturas robóticas reaproveitando peças de sucata tecnológica; Investigar as diferentes tecnologias existentes que contribuem na construção da aprendizagem da robótica livre envolvendo todas as áreas do conhecimento. Incentivar o estudo da robótica de forma interdisciplinar, desenvolvendo o raciocínio lógico, a criatividade, instigando o comportamento investigativo de forma a consolidar os conceitos trabalhados. Transformar a sala de aula com uma proposta de aprendizagem criativa, dinâmica, lúdica e interdisciplinar. Estimular a investigação e a pesquisa das diversas facetas da robótica envolvendo todas as áreas do conhecimento. Criar equipes multidisciplinares para trabalhar de maneira colaborativa. Desenvolver uma postura crítica, artística e proativa. Selecionar elementos que melhor se adequem à resolução dos projetos. Reforçar conceitos de matemática e geometria. Introduzir conceitos de robótica. Levar à descoberta de conceitos da física de forma intuitiva. Utilizar conceitos aprendidos em outras áreas do conhecimento para o desenvolvimento de um projeto. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	
--	--	--	---	--

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora /aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Promover o uso pedagógico da informática na educação básica, integrando a informática educativa com proposta de ensino pedagógica da escola, a fim de desenvolver diversas habilidades com o uso do computador. Contribuir com a educação do aluno, estimulando o aprendizado, contemplando as diversas áreas do conhecimento de forma interdisciplinar. Conhecer as partes do computador. Definir software e hardware. Realizar as atividades do pacote Série Educacional. Utilizar o editor de texto para desenvolver a escrita e fazer a correção. Desenhar e pintar no programa de pintura. Desenvolver apresentações eletrônicas de atividades interdisciplinares. Exercitar o uso da planilha eletrônica. Resolver exercícios educativos usando o computador. Realizar estudos e pesquisa na internet em páginas educacionais. Utilizar a internet como fonte de conhecimentos e complemento dos estudos. Pesquisar na internet e desenvolver atividades sobre temas transversais. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Usar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 6º ao 9º anos.	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora / aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Desenvolver o conceito de Maker. Ser capaz de criar, consertar e modificar objetos com as próprias mãos. Levar os estudantes a inovar, reciclar, reutilizar, ser proativo e mais criativo. Desestimular o consumismo exagerado. Desestimular o descarte em massa de produtos não utilizados. Utilizar materiais de robótica, impressoras 3D e outros recursos tecnológicos disponíveis. Utilizar a internet como fonte de conhecimentos e complemento dos estudos. Pesquisar na internet e desenvolver atividades sobre temas transversais. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Usar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 9º anos.	R\$ 26,69

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora / aula
Profissional de Educação	Cadastro De Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em pedagogia e/ou Licenciatura plena	Formar estudantes com conhecimentos, habilidades e atitudes empreendedoras. Transformar ideias em soluções inovadoras, que poderão gerar benefícios e prosperidade para si e para sociedade. Fazer com que o estudante seja capaz de decidir sobre o futuro profissional e da localidade em que está inserido. Sensibilizar o aluno a respeito do empreendedorismo e da carreira empreendedora. Desenvolver atitudes, habilidades e comportamentos empreendedores. Identificar e explorar oportunidades de negócio e de mercado de trabalho. Criar projetos de empreendimentos inovadores. Trabalhar em equipe. Contribuir com o desenvolvimento da sociedade. Desenvolver ideias inovadoras, visando o protagonismo e a autonomia do estudante. Utilizar metodologias ativas. Atender aos interesses de aprendizagem dos alunos. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na FEMUCITEC 2024, na Feira interna da escola (Educação Fora da Caixa), em apresentações internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 3º anos e de 4º ao 9º anos.	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CEI LIDE BELOTTI

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/aula
Profissional de Educação	Cadastro De Reserva	Licenciatura em Pedagogia Com habilitação em Educação Infantil	Desenvolver um plano de trabalho que contemple arte com elementos da natureza, onde a busca será por sensibilizar os alunos sobre a importância da natureza, se conectando com a mesma através de vivências, ações e experiências, estimulando o interesse pelo cuidado e preservação do Meio Ambiente, desenvolvendo atitudes cidadãs. Contemplar ainda, em todos os momentos, que a criança desenvolva a aprendizagem, autonomia e desenvolvimento pleno. Dessa forma, a ideia é permitir, ainda, o protagonismo dos pequenos, dando a eles a liberdade de expressar suas opiniões, vontades e vivências. Propor ainda, a contação de histórias, pois essa prática é muito importante e promove o desenvolvimento cognitivo e social na criança, melhorando suas capacidades de comunicação. Diferente da leitura comum, a contação de histórias permite imprevisto e interação com o ouvinte, o que torna tudo muito mais envolvente e prazeroso. Desenvolver também a música, dança, teatro e recreação, visando comunicar-se e expressar pensamentos e sentimentos, tornando a aprendizagem prazerosa, lúdica, afetiva e assim criar-se quintais brincantes.	R\$ 26,69

OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Valor hora/aula
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em Matemática	Desenvolver habilidades matemáticas esperadas para a idade e série na qual o aluno está matriculado, de modo individualizado. Trabalhar pré-requisitos, para que a aprendizagem faça realmente significação para o aluno. Desenvolver metodologias ativas, que permitam o desenvolvimento de habilidades de raciocínio lógico-matemático, de modo a deixar o ensino de matemática mais visível, palpável e concreto para os alunos. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Sempre que necessário, voltar as atividades de ensino-aprendizagem para a alfabetização. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			apresentações externas e internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 5º ao 9º anos.	
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em Matemática	Administrar conteúdos preparatórios para as avaliações institucionais do SAEMS, SAEB, OBMEP e Aprender Valor. O objetivo não é só a preparação dos alunos para as provas, mas o desenvolvimento do conhecimento matemático e de interpretação de texto que visam levar a um resultado imediato. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Usar metodologias ativas. Sempre que necessário, voltar as atividades de ensino-aprendizagem para a alfabetização. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 5º ao 9º anos.	R\$ 26,69
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em Pedagogia	Desenvolver a consolidação da alfabetização de modo que o educando tenha autonomia na realização de atividades de leitura e escrita condizentes com o ano/série. Desenvolver suas aulas por meio de metodologias ativas conforme as necessidades específicas de aprendizagem. Nessas oficinas, o professor responsável trabalhará atividades consideradas de pré-requisito para desenvolver a consciência fonológica dos alunos, tais como jogos de aliteração, assonância, quantidade de sílabas, rimas, etc. Também é objetivo da oficina o aumento de repertório vocabular e, em seguida, o desenvolvimento gráfico da criança, por meio do registro de palavras, frases, textos, conforme o nível de aprendizagem em que se encontra. Em seu auxílio, o professor responsável poderá utilizar aplicativos que colaborem para o desenvolvimento de questões fonéticas e gráficas da criança. As oficinas deverão ter como base a efetivação da alfabetização, leitura, escrita e conhecimento matemático. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 4º anos.	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em Educação Física	Desenvolver habilidades motoras nos educandos por meio de atividades baseadas em técnicas que desenvolvam a coordenação motora de maneira prática. Para as turmas de 5º ao 9º ano, desenvolver o trabalho com o jogo de xadrez: conhecimento das regras e dos movimentos do jogo e aulas práticas. Em relação às turmas de 1º ao 4º anos, observa-se que todas as atividades desenvolvidas nesta oficina deverão contribuir para o processo de alfabetização das crianças no que se refere ao seu desenvolvimento motor. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 9º anos.	R\$ 26,69
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em Letras	Desenvolver conteúdos voltados para a leitura, interpretação, produção e refacção textual, buscando trabalhar assim o uso da ortografia correta, a organização e a estruturação textuais, as concordâncias necessárias e as especificidades de cada gênero trabalhado. A sequência didática envolve leitura, interpretação, gramática, produção textual e refacção textual. Desenvolver aulas por meio de metodologias ativas. Espera-se a organização/confecção de livreto contendo alguns textos produzidos pelos alunos na oficina. Aos alunos que estão em processo de alfabetização, todas as atividades deverão se voltar para a alfabetização. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Sempre que necessário, voltar as atividades de ensino-aprendizagem para a alfabetização. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 5º ao 9º anos.	R\$ 26,69
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior / Licenciatura em Pedagogia	Desenvolvimento habilidades de leitura e escrita. Nas turmas que estão em processo de alfabetização, o professor deverá contribuir para a alfabetização dos alunos, em conjunto com os professores alfabetizadores do projeto. Nas demais turmas, o papel do professor será o de desenvolver habilidades de leitura, escrita, interpretação e produção textual, tendo como referência as orientações fornecidas pela BNCC. O trabalho será desenvolvido por meio de declamações, dramatizações, rodas e fichas de leitura e outras metodologias ativas. Ressalte-se que em todas as turmas está previsto o desenvolvimento da oralidade e da escrita. Desenvolver a	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			recomposição de aprendizagens. Sempre que necessário, voltar as atividades de ensino-aprendizagem para a alfabetização. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 9º anos.	
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em Licenciatura Plena	Desenvolver atividades voltadas para o uso de tecnologias, robótica, jogos pedagógicos, multimídia e cultura maker. Orientar suas atividades conforme as orientações da Base Nacional Curricular Comum. Para as atividades de Robótica, utilizar kits CTEAM Escolar (Robótica com Arduino). Desenvolver conhecimentos voltados às áreas de Windows, Word, Excel e Powerpoint. Desenvolver parceria com a biblioteca Sesi. Trabalhar atividades para o letramento digital e mídias digitais, tais como podcast, como criar um canal no YouTube, etc. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Sempre que necessário, voltar as atividades de ensino-aprendizagem para a alfabetização. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 9º anos.	R\$ 26,69
Profissional de Educação	Cadastro de Reserva	Ensino Superior /Licenciatura em Arte	Desenvolver atividades artísticas voltadas a desenho e pintura, artesanato, teatro, pintura facial e literatura infanto-juvenil adequados à faixa etária de cada grupo/turma. Realizar exposição de trabalho em pintura, peça teatral, criação e exposição de peças de artesanato e sarau literário. Além dos conhecimentos teóricos e práticos de cada área, colaborar com as atividades de alfabetização para as turmas de 1º ao 4º anos e de leitura, interpretação e produção textual das turmas de 5º ao 9º anos. Desenvolver a recomposição de aprendizagens. Sempre que necessário, voltar as atividades de ensino-aprendizagem para a alfabetização. Apresentar, como culminância da oficina, o resultado de seu trabalho na Feira interna da escola, em apresentações externas e internas, etc. O público-alvo dessa oficina será formado por alunos de 1º ao 9º anos.	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2024

CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NO CEAMES (CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ESPAÇO SUPERAR), NAS OFICINAS E PROJETOS DA ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SEMEAR E CEI ÁLIDE BELOTTI E OFICINAS DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS, NO ANO LETIVO DE 2024.

Candidato (nome completo sem abreviaturas)

E-mail:

JUSTIFICATIVA

Data:

____/____/____

Assinatura do candidato



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais I

1. CLEBER SULLYVAN NOGUEIRA TEIXEIRA
2. WEYLLER DOS ANJOS FERREIRA

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. JANAINA DA ROCHA FERREIRA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 30 de Janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- ✓ PASEP, PIS ou NIT;
- ✓ Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- ✓ Certidão de quitação eleitoral;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- ✓ Certificado Militar (para homens);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ✓ Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- ✓ Número de Telefone para contato;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- ✓ Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida) e Laudo Psicológico (marcado no Departamento de Recursos Humanos, apenas para cargos de Nível Superior).

PORTARIA Nº 055, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Ivanor Zorzo**, portador do CPF nº 294.321.701-87, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futuras aquisição de equipamentos de áudio (caixas de som) a ser destinado para uso das unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura através das emendas impositivas n.º 003/2022 e 005/2022, do projeto de Lei n.º 83/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica declarada vencedora a empresa: SC Instrumentos Musicais e Acess Ltda – CNPJ: 29.583.709/0001-49, no valor de R\$ 18.717,80 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Chapadão do Sul/MS, 30 de janeiro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
Processo Administrativo Nº 754/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 20/12/2023 17:27:56

				TOTAL DO PROCESSO:	18.717,80
SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA				29.583.709/0001-49	18.717,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 1.620,00	Total: 17.820,00	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BÖOTES	Modelo: BDA 1500 + 2 MICROFONES + ACESSÓRIOS		
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH COM MICROFONES					
Quantidade: 11		Val. Ref.: 2.564,6525		Valor Unit.: 1.620,00	Total Item: 17.820,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 448,90	Total: 897,80	
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: SUMAY	Modelo: SUNBOX 50W		
Descrição: CAIXA DE SOM PORTÁTIL					
Quantidade: 2		Val. Ref.: 835,6866		Valor Unit.: 448,90	Total Item: 897,80

Chapadão do Sul/MS, 30 de janeiro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul



Notificação

(Decreto nº 3.545 de 14 de setembro de 2021)

Nos termos do Decreto Municipal nº 3.545 de 14 de setembro de 2021, o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), realiza a competente **NOTIFICAÇÃO** para a tomada de providências cabíveis por parte do proprietário do bem móvel, podendo ainda, nos termos do art. 4º, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) hora, contabilizadas a partir do recebimento da presente notificação.

Veículo: Fiat / Fiorino PLACA: KCP3526
Proprietário: Cebenet Provedora do Ind. Itelca
Local: Rua Harpia 339

A não remoção do veículo nos prazos acima estipulados que o proprietário não apresentar defesa, caracterizará a intenção de abandono do bem móvel, ficando o agente fiscalizador autorizado a realizar a remoção forçada e providenciar a destinação própria ao veículo, cujas despesas serão repassadas ao proprietário do mesmo, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa pecuniária.

A não tomada de providências ensejará nas consequências insertas nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º e 10º, do Decreto citado.

Chapadão do Sul, 05/01/2024

Fabiano Nunes Bacchi
Agente de Trânsito

Notificado

demutranchs@gmail.com
Chapadão do Sul – MS
Fone: 3562 - 6656



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul



Notificação

(Decreto nº 3.545 de 14 de setembro de 2021)

Nos termos do Decreto Municipal nº 3.545 de 14 de setembro de 2021, o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), realiza a competente **NOTIFICAÇÃO** para a tomada de providências cabíveis por parte do proprietário do bem móvel, podendo ainda, nos termos do art. 4º, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contabilizadas a partir do recebimento da presente notificação.

Veículo: VW Golvenio CL PLACA: HRE 1990

Proprietário: Neilo Gonçalves Severino Martins

Local: Rua Harpim 339

A não remoção do veículo nos prazos acima estipulados que o proprietário não apresentar defesa, caracterizará a intenção de abandono do bem móvel, ficando o agente fiscalizador autorizado a realizar a remoção forçada e providenciar a destinação própria ao veículo, cujas despesas serão repassadas ao proprietário do mesmo, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa pecuniária.

A não tomada de providências ensejará nas consequências insertas nos arts. 5º, 6º, 7º, 8º e 10º, do Decreto citado.

Chapadão do Sul, 05/01/2024

Fabiano Nunes Bacchi
Agente de Trânsito

Notificado

Av. Onze 1045, centro
Chapadão do Sul – MS
Fone: 3562 - 5652



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2024-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SAÚDE

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul - MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no **dia 28 de fevereiro de 2024, às 13h30min / MS**, no Plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, situada na Rua 18, nº 758, Centro, com a finalidade de demonstrar e avaliar a **execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / SUS, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial**, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2023 (Setembro a Dezembro).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, objetivando a transparência e participação popular, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, a fim de ser dada à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Chapadão do Sul – MS, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL

KARLA VIVIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

AVENIDA ONZE, Nº 1045– CENTRO – CHAPADÃO DO SUL /MS – Cep: 79560-000 – Telefones: (67) 3562-5680
Email: saude@chapadaodosul.ms.gov.br – Site: www.chapadaodosul.ms.gov.br



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 002/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a organização curricular da Educação Infantil em tempo integral, nos Centros de Educação Infantil para o ano Letivo de 2024, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, Deliberação CME nº 099 de 14 de dezembro de 2023, Decretos e legislações vigentes para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a organização curricular da Educação Infantil em Tempo Integral nos Centros de Educação Infantil, zona urbana, pertencente a Rede Municipal de Ensino a partir do Ano Letivo de 2024.

Art. 2º A Matriz Curricular, constante do Anexo Único desta Resolução, será implantada nos Centros de Educação Infantil, zona urbana, que oferecem a Educação Infantil em Tempo Integral, pertencente a Rede Municipal de Ensino a partir do Ano Letivo de 2024.

Art. 3º A Matriz Curricular da Educação Infantil (creche e pré-escola) será organizada em Campos de Experiências, Ações Integradoras I e II, tendo, uma Base Nacional Comum Curricular e uma Parte Diversificada.

§1º Para as crianças da **Creche**, será ofertado os Campos de Experiências e uma Parte Diversificada sendo Educação Física, Ações Integradoras I e II

I – Campos de Experiência:

- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Traços, sons, cores e formas;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- O eu, o outro e o nós;

II – Educação Física

III – Ações Integradoras I

- Arte com elementos da natureza
- Quintais brincantes
- Dança
- Teatro



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- e) Música
- f) Contação de história
- g) Recreação

IV – Ações Integradoras II

- a) Convivência Social
- b) Higiene
- c) Alimentação
- d) Repouso e Despertar
- e) Organização da sala e troca
- f) Brincadeiras para aguardar a família
- g) Projeto Baby (Departamento de Cultura)

§2º Para as crianças da **pré-escola** será ofertado os Campos de Experiência e uma Parte Diversificada sendo Língua Inglesa, Educação Física e Ações Integradoras I e II.

I – Campos de Experiência:

- a) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- b) Traços, sons, cores e formas;
- c) Corpo, gestos e movimentos;
- d) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- e) O eu, o outro e o nós;

II – Língua Inglesa.

III – Educação Física.

IV – Ações Integradoras I

- h) Arte com elementos da natureza
- i) Quintais brincantes
- j) Dança
- k) Teatro
- l) Música
- m) Contação de história
- n) Recreação

V – Ações Integradoras II

- h) Convivência Social
- i) Higiene
- j) Alimentação
- k) Repouso e Despertar
- l) Organização da sala e troca
- m) Brincadeiras para aguardar a família
- n) Projeto Baby (Departamento de Cultura))

Art. 4º As aulas serão organizadas conforme a Matriz Curricular, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º A lotação da Educação Infantil em Tempo Integral será organizada da seguinte forma:

2



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



I – Creche

a – 1 (um) Professor Regente, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil, denominado Regente I, que ministrará os Campos de Experiência sendo 06 (seis) aulas de Escuta, fala, pensamento e imaginação; 03 (três) aulas Traços, sons, cores e formas; 07 (sete) aulas Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, o docente irá lotar-se em uma única turma para cumprir a carga horária de 16 horas-aula em sala de aula.

b – 1 (um) Professor Regente II, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na educação infantil, que ministrará os Campos de Experiência sendo 04 (quatro) aulas de Corpo, gestos e movimentos; 04 (quatro) aulas de O eu, o outro e o nós. O docente irá lotar-se em 02 (duas) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas-aula em sala de aula;

c – Na Parte Diversificada no componente de Educação Física o professor deverá ser licenciado em Educação Física para ministrar as aulas, sendo 04 (quatro) horas-aula em cada turma, lotando-se em 4 (quatro) turmas totalizando 16 (dezesesseis) horas-aula em sala de aula;

d – 1 (um) Professor, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil, que ministrará as aulas de Ações Integradoras I sendo: Arte com elementos da natureza; Quintais brincantes; Dança; Teatro; Música; Contação de história e Recreação, sendo 08 (oito) horas-aula em cada turma, lotando-se em 02 (duas) turmas totalizando 16 (dezesesseis) horas-aula em sala de aula;

e – As atividades de Ações Integradoras II serão desenvolvidas por profissionais e o Projeto Baby será realizado em parceria com o Departamento de Cultura.

Parágrafo único: Quando não houver a disponibilidade de professor licenciado em Educação Física, poderá ser lotado um professor com licenciatura em Pedagogia Plena com habilitação para a docência na Educação Infantil.

II – Pré-escola

a – 1 (um) Professor Regente, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil, denominado Regente I, que ministrará os Campos de Experiência sendo 06 (seis) aulas de Escuta, fala, pensamento e imaginação; 03 (três) aulas Traços, sons, cores e formas; 07 (sete) aulas Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, o docente irá lotar-se em uma única turma para cumprir a carga horária de 16 horas-aula em sala de aula.

b – 1 (um) Professor Regente II, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil, que ministrará os Campos de Experiência sendo 04 (quatro) aulas de Corpo, gestos e movimentos; 04 (quatro) aulas de O eu, o outro e o Nós. O docente irá lotar-se em 02 (duas) turmas para cumprir a carga horária de 16 horas-aula em sala de aula;

c – Na Parte Diversificada no componente de Língua Inglesa o professor deverá ser licenciado em Letras com habilitação em Língua Inglesa, para ministrar as aulas, sendo

3



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

02 (duas) horas-aula em cada turma, lotando-se em 08 (oito) turmas totalizando 16 (dezesseis) horas-aula em sala de aula;

d – Na Parte Diversificada no componente de Educação Física o professor deverá ser licenciado em Educação Física para ministrar as aulas, sendo 04 (quatro) horas-aula em cada turma, lotando-se em 04 (quatro) turmas totalizando 16 (dezesseis) horas-aula em sala de aula;

e– 1 (um) Professor, licenciado em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil, que ministrará as aulas de Ações Integradoras I sendo: Arte com elementos da natureza; Quintais brincantes; Dança; Teatro; Música; Contação de história e Recreação, sendo 08 (oito) horas-aula em cada turma, lotando-se em 02 (duas) turmas totalizando 16 (dezesseis) horas-aula em sala de aula;

f– As atividades de Ações Integradoras II serão desenvolvidas por profissionais e o Projeto Baby será realizado em parceria com o Departamento de Cultura.

Parágrafo único: Quando não houver a disponibilidade de professor Licenciado em Educação Física, e/ou Língua Inglesa, poderá ser lotado um professor com licenciatura em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil.

Art. 6º Fica aprovada a Matriz Curricular da Educação Infantil em Tempo Integral que trata o Anexo Único desta Resolução, a mesma tem valor regimental e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Onze, nº 1.045 – Centro Chapadão do Sul/MS

e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 02 de 30 de janeiro de 2024.

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

Ano: a partir de 2024 /Turno: integral /Semana Letiva: 5 (cinco) dias/Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Dias Letivos: 202 (duzentos e dois)/Aplicação: Zona Urbana

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	BNCC E DIVERSIFICADA	BERÇÁRIO	MATERNAL	JARDIM I	JARDIM II	PRÉ I	PRÉ II
CONVIVER	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	6	6	6	6	6	6
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	3	3	3	3	3	3
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	4	4	4	4	2	2
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	7	7	7	7	7	7
BRINCAR	O EU, O OUTRO E O NÓS	4	4	4	4	3	3
	LÍNGUA INGLESA					2	2
PARTICIPAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	4	4	4	4
	- ARTE COM ELEMENTOS DA NATUREZA	8	8	8	8	8	8
EXPLORAR	- QUINTAIS BRINCANTES						
	- DANÇA						
EXPRESSAR	- TEATRO						
	- MÚSICA						
CONHECER-SE	- CONTAÇÃO DE HISTÓRIA						
	- RECREAÇÃO						
	- CONVIVÊNCIA SOCIAL	14	14	14	14	15	15
	- HIGIENE						
	- ALIMENTAÇÃO						
	- REPOUSO E DESPERTAR						
	- ORGANIZAÇÃO DA SALA E TROCA						
	- BRINCADEIRAS PARA AGUARDAR A FAMÍLIA						
	- PROJETO BABY (DEPARTAMENTO DE CULTURA)						
	Subtotal Semanal em Horas-Aula	50	50	50	50	50	50
	Subtotal Anual em Horas-Aula	1428	1428	1428	1428	1428	1428
	Subtotal Anual em Horas	1190	1190	1190	1190	1190	1190

5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 21

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (a)	
		Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023		Dez/2023
1	RECEITAS CORRENTES *	18.328.033,18	24.403.317,09	19.516.385,47	20.102.679,46	21.489.921,73	21.178.235,63	29.731.670,90	23.389.519,21	22.690.027,96	26.872.567,25	26.160.963,87	33.577.820,53	287.441.142,28
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.311.851,27	23.345.680,73	18.463.806,68	18.909.567,59	21.142.334,33	20.296.690,64	28.508.125,61	22.221.453,19	21.395.522,11	25.656.063,44	24.363.494,76	30.264.671,88	272.879.262,23
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.181,91	1.057.636,36	1.052.578,79	1.193.111,87	347.587,40	881.544,99	1.223.545,29	1.168.066,02	1.294.505,85	1.216.503,81	1.797.469,11	3.313.148,65	14.561.880,05

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)	
		Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023		Dez/2023	Em 31 de Dezembro (c)		Cancelamento (d) 4
4	DESPESAS CORRENTES *	13.666.190,47	15.701.070,61	19.671.745,17	19.891.118,43	21.914.019,61	19.370.046,81	23.010.681,18	20.647.870,63	20.757.314,69	20.157.648,64	21.354.827,88	31.370.086,99	247.512.621,09	979.629,15	911.303,85	247.580.946,39
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.483.470,78	14.523.495,20	18.342.210,95	18.626.957,27	20.654.028,41	18.130.059,20	22.076.358,17	19.094.479,27	19.500.934,97	18.877.447,62	20.124.933,89	28.923.427,75	231.357,80	979.629,15	911.303,85	231.426.128,78
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.182.719,69	1.177.575,41	1.329.534,22	1.264.161,16	1.259.991,20	1.239.987,61	934.322,99	1.553.391,36	1.256.379,72	1.280.201,02	1.229.893,99	2.446.659,24	16.154,817,61	0,00	0,00	16.154.817,61

7 | RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100 | 86,13

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.
- Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.
- Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.
- Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.
- Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".
- Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera -
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 1

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

30/01/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	254.000.000,00	257.974.062,80	54.884.000,64	21,28	274.462.896,23	106,39	- 16.488.833,43
2	RECEITAS CORRENTES	245.010.000,00	248.876.978,80	54.628.166,64	21,95	272.879.262,23	109,64	- 24.002.283,43
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.712.000,00	61.798.456,17	11.540.477,40	18,67	62.274.394,90	100,77	- 475.938,73
4	Impostos	45.088.000,00	55.137.214,06	11.104.706,54	20,14	57.539.368,74	104,36	- 2.402.154,68
5	Taxas	4.806.000,00	4.843.242,11	361.460,55	7,46	4.185.993,35	86,43	657.248,76
6	Contribuição de Melhoria	1.818.000,00	1.818.000,00	74.310,31	4,09	549.032,81	30,20	1.268.967,19
7	CONTRIBUIÇÕES	11.799.000,00	12.206.427,44	3.770.094,47	30,89	13.214.594,82	108,26	- 1.008.167,38
8	Contribuições Sociais	8.635.000,00	9.042.427,44	2.749.778,92	30,41	9.831.029,83	108,72	- 788.602,39
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.164.000,00	3.164.000,00	1.020.315,55	32,25	3.383.564,99	106,94	- 219.564,99
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.169.000,00	1.831.945,28	1.372.312,45	74,91	7.005.487,44	382,41	- 5.173.542,16
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	521.000,00	521.000,00	12.435,36	2,39	107.487,24	20,63	413.512,76
14	Valores Mobiliários	648.000,00	1.310.945,28	1.359.877,09	103,73	6.898.000,20	526,19	- 5.587.054,92
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	400.000,00	400.000,00	186.210,00	46,55	423.910,00	105,98	- 23.910,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	179.584.000,00	172.207.432,61	37.592.505,19	21,83	188.887.834,04	109,69	- 16.680.401,43
29	Transferências da União e de suas Entidades	55.065.600,00	59.347.169,85	14.138.800,65	23,82	58.975.004,72	99,37	372.165,13
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.950.400,00	69.224.262,73	15.085.913,43	21,79	85.785.521,99	123,92	- 16.561.259,26
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	13.833,33	0,00	- 13.833,33
32	Transferências de Instituições Privadas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	41.316.000,00	43.384.000,03	8.024.291,11	18,50	43.427.596,95	100,10	- 43.596,92
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	19.000,00	19.000,00	343.500,00	1.807,89	685.877,05	3.609,88	- 666.877,05
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.000,00	432.717,30	166.567,13	38,49	1.073.041,03	247,98	- 640.323,73
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	90.000,00	90.000,00	24.747,11	27,50	121.988,30	135,54	- 31.988,30
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	50.075,15	122.107,36	243,85	745.758,55	1.489,28	- 695.683,40
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	225.000,00	292.642,15	19.712,66	6,74	205.294,18	70,15	87.347,97
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.990.000,00	9.097.084,00	255.834,00	2,81	1.583.634,00	17,41	7.513.450,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	736.000,00	49,07	764.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	736.000,00	49,07	764.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	1.800,00	0,56	318.200,00
47	Alienação de Bens Móveis	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	1.800,00	0,56	318.200,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.170.000,00	7.277.084,00	255.834,00	3,52	845.834,00	11,62	6.431.250,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.430.000,00	4.537.084,00	255.834,00	5,64	845.834,00	18,64	3.691.250,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.000.000,00	14.000.000,00	5.110.617,76	36,50	14.561.880,05	104,01	- 561.880,05
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	268.000.000,00	271.974.062,80	59.994.618,40	22,06	289.024.776,28	106,27	- 17.050.713,48
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	268.000.000,00	271.974.062,80	59.994.618,40	22,06	289.024.776,28	106,27	- 17.050.713,48
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	268.000.000,00	271.974.062,80	59.994.618,40	22,06	289.024.776,28	106,27	- 17.050.713,48
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.770.923,95	0,00	0,00	23.770.923,95	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	23.770.923,95	0,00	0,00	23.770.923,95	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	253.496.000,00	292.988.787,18	13.407.986,89	259.113.455,00	33.875.332,18	53.217.066,10	257.745.325,85	35.243.461,33	255.594.023,60	1.368.129,15
80	DESPESAS CORRENTES	187.978.000,00	243.839.796,65	17.875.524,07	232.337.432,63	11.502.364,02	49.048.361,64	231.357.803,48	12.481.993,17	229.799.270,71	979.629,15
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.570.000,00	149.752.296,96	18.659.462,62	148.181.065,41	1.571.231,55	32.514.627,36	148.181.065,41	1.571.231,55	147.590.734,28	0,00
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.000,00	175.458,37	- 21.474,54	153.525,46	21.932,91	26.027,24	153.525,46	21.932,91	153.525,46	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.083.000,00	93.912.041,32	- 762.464,01	84.002.841,76	9.909.199,56	16.507.707,04	83.023.212,61	10.888.828,71	82.055.010,97	979.629,15
84	DESPESAS DE CAPITAL	53.615.000,00	39.461.288,09	- 4.467.537,18	26.776.022,37	12.685.265,72	4.168.704,46	26.387.522,37	13.073.765,72	25.794.752,89	388.500,00
85	INVESTIMENTOS	52.060.000,00	39.006.431,25	- 4.449.485,87	26.339.216,84	12.667.214,41	4.082.942,34	25.950.716,84	13.055.714,41	25.357.947,36	388.500,00
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.555.000,00	454.856,84	- 18.051,31	436.805,53	18.051,31	85.762,12	436.805,53	18.051,31	436.805,53	0,00
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.903.000,00	9.687.702,44	0,00	0,00	9.687.702,44	0,00	0,00	9.687.702,44	0,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.504.000,00	16.490.785,56	2.828.485,01	16.154.817,61	335.967,95	3.676.553,23	16.154.817,61	335.967,95	14.952.802,52	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	268.000.000,00	309.479.572,74	16.236.471,90	275.268.272,61	34.211.300,13	56.893.619,33	273.900.143,46	35.579.429,28	270.546.826,12	1.368.129,15
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	268.000.000,00	309.479.572,74	16.236.471,90	275.268.272,61	34.211.300,13	56.893.619,33	273.900.143,46	35.579.429,28	270.546.826,12	1.368.129,15
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	13.756.503,67	0,00	0,00	15.124.632,82	0,00	18.477.950,16	0,00
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	268.000.000,00	309.479.572,74	16.236.471,90	289.024.776,28	0,00	56.893.619,33	289.024.776,28	0,00	289.024.776,28	1.368.129,15
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.000.000,00	14.000.000,00	5.110.617,76	36,50	14.561.880,05	104,01	- 561.880,05
103	RECEITAS CORRENTES	14.000.000,00	14.000.000,00	5.110.617,76	36,50	14.561.880,05	104,01	- 561.880,05
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	9.000.000,00	9.000.000,00	3.370.767,71	37,45	9.358.971,52	103,99	- 358.971,52
109	Contribuições Sociais	9.000.000,00	9.000.000,00	3.370.767,71	37,45	9.358.971,52	103,99	- 358.971,52
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	1.739.850,05	34,80	5.202.908,53	104,06	- 202.908,53
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	1.739.850,05	34,80	5.202.908,53	104,06	- 202.908,53
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.504.000,00	16.490.785,56	2.828.485,01	16.154.817,61	335.967,95	3.676.553,23	16.154.817,61	335.967,95	14.952.802,52	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	14.504.000,00	16.490.785,56	2.828.485,01	16.154.817,61	335.967,95	3.676.553,23	16.154.817,61	335.967,95	14.952.802,52	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.684.000,00	16.058.798,07	2.789.535,99	15.722.830,12	335.967,95	3.618.605,87	15.722.830,12	335.967,95	14.520.815,03	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00	431.987,49	38.949,02	431.987,49	0,00	57.947,36	431.987,49	0,00	431.987,49	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera -

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 2

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

30/01/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	253.496.000,00	292.988.787,18	13.407.986,89	259.113.455,00	94,13	33.875.332,18	53.217.066,10	257.745.325,85	94,09	35.243.461,33	1.368.129,15
LEGISLATIVA	10.527.000,00	7.385.376,07	1.037.589,96	7.384.012,70	2,68	1.363,37	1.448.425,63	7.384.012,70	2,70	1.363,37	0,00
Ação Legislativa	10.527.000,00	7.385.376,07	1.037.589,96	7.384.012,70	2,68	1.363,37	1.448.425,63	7.384.012,70	2,70	1.363,37	0,00
JUDICIÁRIA	184.000,00	210.420,63	79.743,64	185.948,80	0,07	24.471,83	98.111,98	185.948,80	0,07	24.471,83	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	184.000,00	210.420,63	79.743,64	185.948,80	0,07	24.471,83	98.111,98	185.948,80	0,07	24.471,83	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	40.429.000,00	49.031.418,24	1.153.853,92	48.964.582,61	17,78	66.835,63	9.500.250,72	48.901.985,85	17,85	129.432,39	62.596,76
Administração Geral	33.072.000,00	46.806.764,99	1.549.284,00	46.739.930,36	16,98	66.834,63	9.253.530,45	46.677.333,60	17,04	129.431,39	62.596,76
Controle Interno	78.000,00	34.775,16	0,00	34.775,16	0,01	0,00	1.712,50	34.775,16	0,01	0,00	0,00
Serviços Urbanos	5.572.000,00	640.933,92	- 141.142,86	640.932,92	0,23	1,00	138.287,16	640.932,92	0,23	1,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.707.000,00	1.548.944,17	- 254.287,22	1.548.944,17	0,56	0,00	106.720,61	1.548.944,17	0,57	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	437.000,00	594.661,97	- 85.622,83	594.661,97	0,22	0,00	139.304,21	594.661,97	0,22	0,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	184.963,01	- 85.622,83	184.963,01	0,07	0,00	53.304,21	184.963,01	0,07	0,00	0,00
Defesa Civil	431.000,00	409.698,96	0,00	409.698,96	0,15	0,00	86.000,00	409.698,96	0,15	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.145.000,00	9.355.737,85	- 383.654,50	7.907.449,53	2,87	1.448.288,32	1.379.641,93	7.907.449,53	2,89	1.448.288,32	0,00
Assistência ao Idoso	604.000,00	1.733.591,34	- 259.378,11	1.493.200,28	0,54	240.391,06	270.475,68	1.493.200,28	0,55	240.391,06	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.000,00	680.299,41	77.689,12	338.008,54	0,12	342.290,87	80.799,62	338.008,54	0,12	342.290,87	0,00
Assistência Comunitária	6.055.000,00	6.848.669,95	- 201.965,51	6.032.447,91	2,19	816.222,04	1.028.366,63	6.032.447,91	2,20	816.222,04	0,00
Alimentação e Nutrição	34.000,00	93.177,15	0,00	43.792,80	0,02	49.384,35	0,00	43.792,80	0,02	49.384,35	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.661.000,00	15.374.553,02	597.977,06	14.765.811,61	5,36	608.741,41	2.954.357,83	14.736.316,84	5,38	638.236,18	29.494,77
Previdência do Regime Estatutário	12.661.000,00	15.374.553,02	597.977,06	14.765.811,61	5,36	608.741,41	2.954.357,83	14.736.316,84	5,38	638.236,18	29.494,77
SAÚDE	56.203.000,00	76.065.267,38	7.631.025,46	72.696.613,44	26,41	3.368.653,94	14.262.084,97	71.448.740,93	26,09	4.616.526,45	1.247.872,51
Atenção Básica	41.197.000,00	54.733.817,81	6.354.168,95	52.281.916,78	18,99	2.451.901,03	10.422.949,44	51.743.417,45	18,89	2.990.400,36	538.499,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.614.000,00	20.345.020,43	1.226.919,10	19.443.553,23	7,06	901.467,20	3.693.101,45	18.738.690,40	6,84	1.606.330,03	704.862,83
Suporte Profilático e Terapêutico	756.000,00	826.510,22	44.530,00	814.582,51	0,30	11.927,71	95.725,98	811.229,77	0,30	15.280,45	3.352,74
Vigilância Sanitária	41.000,00	25.912,35	0,00	25.912,35	0,01	0,00	13.890,90	25.912,35	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	595.000,00	134.006,57	5.407,41	130.648,57	0,05	3.358,00	36.417,20	129.490,96	0,05	4.515,61	1.157,61
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	57.535.000,00	73.426.299,96	5.830.965,14	71.706.241,10	26,06	1.720.058,86	16.228.947,15	71.706.241,10	26,17	1.720.058,86	0,00
Alimentação e Nutrição	2.193.000,00	3.867.764,31	90.802,84	3.788.647,77	1,38	79.116,54	593.790,13	3.788.647,77	1,38	79.116,54	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	39.024.000,00	49.608.663,56	4.551.188,86	48.325.295,09	17,56	1.283.368,47	10.938.767,33	48.325.295,09	17,64	1.283.368,47	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	15.972.000,00	19.668.872,09	1.188.973,44	19.311.298,24	7,02	357.573,85	4.639.389,69	19.311.298,24	7,05	357.573,85	0,00
Educação de Jovens e Adultos	86.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,01	0,00	0,00	21.000,00	0,01	0,00	0,00
Educação Especial	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,09	0,00	57.000,00	260.000,00	0,09	0,00	0,00
CULTURA	871.000,00	1.718.845,83	622.432,44	1.400.258,18	0,51	318.587,65	662.442,62	1.400.258,18	0,51	318.587,65	0,00
Difusão Cultural	871.000,00	1.718.845,83	622.432,44	1.400.258,18	0,51	318.587,65	662.442,62	1.400.258,18	0,51	318.587,65	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	220.000,00	231.029,85	8,50	195.138,50	0,07	35.891,35	34.123,50	195.138,50	0,07	35.891,35	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	220.000,00	231.029,85	8,50	195.138,50	0,07	35.891,35	34.123,50	195.138,50	0,07	35.891,35	0,00
URBANISMO	29.957.000,00	15.178.657,20	- 2.042.621,17	9.020.371,64	3,28	6.158.285,56	3.311.102,37	9.017.291,64	3,29	6.161.365,56	3.080,00
Ordenamento Territorial	460.000,00	46.803,83	- 14.759,86	46.341,12	0,02	462,71	12.080,74	46.341,12	0,02	462,71	0,00
InfraEstrutura Urbana	22.738.000,00	9.717.521,65	- 322.060,62	4.775.462,97	1,73	4.942.058,68	2.274.482,43	4.775.462,97	1,74	4.942.058,68	0,00
Serviços Urbanos	6.759.000,00	5.414.331,72	- 1.705.800,69	4.198.567,55	1,53	1.215.764,17	1.024.539,20	4.195.487,55	1,53	1.218.844,17	3.080,00
HABITAÇÃO	315.000,00	72.862,90	4.581,31	72.276,09	0,03	586,81	4.821,31	72.276,09	0,03	586,81	0,00
Habitação Urbana	315.000,00	72.862,90	4.581,31	72.276,09	0,03	586,81	4.821,31	72.276,09	0,03	586,81	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.499.000,00	2.008.342,56	- 319.821,66	1.843.378,29	0,67	164.964,27	553.299,38	1.818.293,18	0,66	190.049,38	25.085,11
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	44.280,00	50,91	42.830,91	0,02	1.449,09	28.570,91	42.830,91	0,02	1.449,09	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Saneamento Básico Urbano	2.233.000,00	1.767.101,32	- 324.432,57	1.732.683,47	0,63	34.417,85	520.016,54	1.707.598,36	0,62	59.502,96	25.085,11
Preservação e Conservação Ambiental	262.000,00	196.961,24	4.560,00	67.863,91	0,02	129.097,33	4.711,93	67.863,91	0,02	129.097,33	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	450.000,00	282.126,00	80.000,00	282.085,20	0,10	40,80	80.000,00	282.085,20	0,10	40,80	0,00
Extensão Rural	450.000,00	282.126,00	80.000,00	282.085,20	0,10	40,80	80.000,00	282.085,20	0,10	40,80	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	646.000,00	1.449.887,79	- 33.294,24	1.398.370,34	0,51	51.517,45	56.522,73	1.398.370,34	0,51	51.517,45	0,00
Promoção Comercial	636.000,00	1.449.887,79	- 33.294,24	1.398.370,34	0,51	51.517,45	56.522,73	1.398.370,34	0,51	51.517,45	0,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	500.000,00	571.074,66	- 57.060,87	561.362,37	0,20	9.712,29	64.758,30	561.362,37	0,20	9.712,29	0,00
Administração Geral	500.000,00	571.074,66	- 57.060,87	561.362,37	0,20	9.712,29	64.758,30	561.362,37	0,20	9.712,29	0,00
ENERGIA	3.215.000,00	3.710.320,86	- 390.088,11	2.274.598,69	0,83	1.435.722,17	397.216,94	2.274.598,69	0,83	1.435.722,17	0,00
Energia Elétrica	3.215.000,00	3.710.320,86	- 390.088,11	2.274.598,69	0,83	1.435.722,17	397.216,94	2.274.598,69	0,83	1.435.722,17	0,00
TRANSPORTE	5.730.000,00	7.215.843,80	- 936.390,47	4.938.938,26	1,79	2.276.905,54	402.417,65	4.938.938,26	1,80	2.276.905,54	0,00
Transporte Rodoviário	5.730.000,00	7.215.843,80	- 936.390,47	4.938.938,26	1,79	2.276.905,54	402.417,65	4.938.938,26	1,80	2.276.905,54	0,00
DESPORTO E LAZER	5.572.000,00	12.173.151,69	24.739,55	5.755.397,56	2,09	6.417.754,13	415.114,89	5.755.397,56	2,10	6.417.754,13	0,00
Lazer	5.572.000,00	12.173.151,69	24.739,55	5.755.397,56	2,09	6.417.754,13	415.114,89	5.755.397,56	2,10	6.417.754,13	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.497.000,00	7.245.206,48	593.623,76	7.165.958,12	2,60	79.248,36	1.224.121,99	7.165.958,12	2,62	79.248,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.880.000,00	630.315,21	- 39.525,85	590.330,99	0,21	39.984,22	111.789,36	590.330,99	0,22	39.984,22	0,00
Outros Encargos Especiais	4.617.000,00	6.614.891,27	633.149,61	6.575.627,13	2,39	39.264,14	1.112.332,63	6.575.627,13	2,40	39.264,14	0,00
RESERVA	11.903.000,00	9.687.702,44	0,00	0,00	0,00	9.687.702,44	0,00	0,00	0,00	9.687.702,44	0,00
Reserva de Contingência	11.903.000,00	9.687.702,44	0,00	0,00	0,00	9.687.702,44	0,00	0,00	0,00	9.687.702,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	14.504.000,00	16.490.785,56	2.828.485,01	16.154.817,61	5,86	335.967,95	3.676.553,23	16.154.817,61	5,89	335.967,95	0,00
LEGISLATIVA	473.000,00	249.319,08	39.278,88	249.319,08	0,09	0,00	39.278,88	249.319,08	0,09	0,00	0,00
Ação Legislativa	473.000,00	249.319,08	39.278,88	249.319,08	0,09	0,00	39.278,88	249.319,08	0,09	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.710.000,00	5.387.109,20	1.178.758,00	5.100.699,63	1,85	286.409,57	1.178.758,00	5.100.699,63	1,86	286.409,57	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Administração Geral	4.710.000,00	5.387.109,20	1.178.758,00	5.100.699,63	1,85	286.409,57	1.178.758,00	5.100.699,63	1,86	286.409,57	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00	113.042,76	- 45.000,00	65.040,60	0,02	48.002,16	0,00	65.040,60	0,02	48.002,16	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	113.042,76	- 45.000,00	65.040,60	0,02	48.002,16	0,00	65.040,60	0,02	48.002,16	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.900.000,00	5.199.308,02	1.207.075,12	5.199.051,81	1,89	256,21	1.207.075,12	5.199.051,81	1,90	256,21	0,00
Atenção Básica	3.900.000,00	5.199.308,02	1.207.075,12	5.199.051,81	1,89	256,21	1.207.075,12	5.199.051,81	1,90	256,21	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.221.000,00	5.542.006,50	448.373,01	5.540.706,49	2,01	1.300,01	1.251.441,23	5.540.706,49	2,02	1.300,01	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	3.671.000,00	4.087.509,29	169.065,31	4.087.509,28	1,48	0,01	912.638,83	4.087.509,28	1,49	0,01	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	1.539.000,00	1.454.497,21	279.307,70	1.453.197,21	0,53	1.300,00	338.802,40	1.453.197,21	0,53	1.300,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	268.000.000,00	309.479.572,74	16.236.471,90	275.268.272,61	99,99	34.211.300,13	56.893.619,33	273.900.143,46	99,98	35.579.429,28	1.368.129,15

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera -
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 3

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

30/01/2024

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
		Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
1	RECEITAS CORRENTES (1)	20.551.800,98	26.258.921,94	20.344.248,83	20.901.337,03	23.174.970,50	22.203.997,61	30.477.881,95	24.122.317,68	23.489.893,02	28.918.602,40	26.698.130,33	32.898.075,24	300.040.177,51	294.922.578,80
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.632.205,79	3.734.274,77	4.045.494,48	3.845.314,58	5.354.710,20	4.669.108,70	11.349.217,33	6.279.226,45	4.352.660,40	4.471.704,80	5.193.570,91	6.346.906,49	62.274.394,90	61.798.456,17
3	IPTU	148.246,11	94.225,45	174.497,16	260.497,02	401.097,17	948.726,73	6.661.979,94	769.012,88	359.253,65	347.840,47	366.618,44	414.451,85	10.946.446,87	11.544.840,18
4	ISS	1.891.584,01	1.828.492,73	1.813.909,93	2.070.493,59	2.331.704,85	1.954.491,94	2.429.878,18	2.307.585,58	2.418.666,08	2.509.178,59	2.549.470,73	2.380.902,30	26.486.358,51	24.084.869,06
5	ITBI	257.459,04	355.512,26	861.407,65	304.327,03	1.231.347,89	240.154,70	649.345,56	1.157.724,22	232.411,01	388.423,35	970.954,06	410.965,13	7.060.031,90	7.060.031,90
6	IRRF	34.067,94	940.313,44	907.046,35	943.715,25	1.034.657,47	1.043.943,84	278.301,83	1.729.986,92	1.095.384,29	1.027.770,10	1.064.364,38	2.946.979,65	13.046.531,46	12.447.472,92
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.848,69	515.730,89	288.633,39	266.281,69	355.902,82	481.791,49	1.329.711,82	314.916,85	246.945,37	198.492,29	242.163,30	193.607,56	4.735.026,16	6.661.242,11
8	CONTRIBUIÇÕES	208.679,23	953.175,04	851.347,43	1.147.512,15	1.067.894,76	899.028,13	1.151.056,47	899.200,82	1.597.091,61	669.514,71	1.656.417,91	2.113.676,56	13.214.594,82	12.206.427,44
9	RECEITA PATRIMONIAL	362.271,20	938.222,14	650.410,25	343.814,59	827.263,81	364.047,70	439.599,07	984.742,76	358.646,40	364.157,07	518.925,56	853.386,89	7.005.487,44	1.831.945,28
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	352.861,04	927.499,84	641.800,44	335.064,17	816.322,50	358.022,95	426.192,06	978.589,61	341.100,90	360.669,60	516.337,52	843.539,57	6.898.000,20	1.310.945,28
11	Outras Receitas Patrimoniais	9.410,16	10.722,30	8.609,81	8.750,42	10.941,31	6.024,75	13.407,01	6.153,15	17.545,50	3.487,47	2.588,04	9.847,32	107.487,24	521.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.700,00	26.000,00	160.210,00	423.910,00	400.000,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.086.184,95	20.551.872,97	14.785.916,59	15.456.385,39	15.894.247,25	16.149.825,88	17.428.039,56	15.866.839,66	17.118.355,75	23.150.537,20	19.279.978,64	23.280.565,48	216.048.749,32	218.253.032,61
16	Cota-Parte do FPM	2.985.133,41	3.979.587,34	2.434.496,13	2.783.388,82	3.094.183,52	2.889.944,20	4.085.390,61	2.791.201,31	2.845.346,92	2.642.651,69	3.428.746,61	5.445.090,24	39.405.160,80	41.306.976,38
17	Cota-Parte do ICMS	7.064.669,40	5.306.388,04	6.226.266,78	6.418.036,29	6.403.562,31	5.964.853,05	6.897.710,97	6.297.228,39	6.382.685,35	7.120.791,56	7.061.318,18	7.525.295,89	78.668.806,21	79.265.875,89
18	Cota-Parte do IPVA	609.439,55	5.154.868,13	639.228,31	649.769,04	542.653,88	565.032,68	365.355,31	294.334,25	213.968,31	172.970,34	177.203,34	157.343,30	9.542.166,44	8.814.000,00
19	Cota-Parte do ITR	456.484,24	94.511,98	63.986,06	66.893,26	86.127,74	70.998,88	114.204,94	84.596,80	1.397.158,88	6.322.767,88	962.062,29	1.265.572,75	10.985.365,70	9.605.000,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

20	Transferências da LC 61/1989	43.261,69	30.850,79	38.233,79	40.759,96	36.653,75	45.706,25	41.525,61	36.961,91	47.902,70	53.513,68	43.847,78	47.736,68	506.954,59	769.000,00
21	Transferências do FUNDEB	4.033.290,04	3.945.731,01	3.298.950,16	3.458.499,04	3.568.503,94	3.274.140,14	3.405.881,27	3.222.817,50	3.202.602,94	3.992.889,80	3.745.068,08	4.245.697,55	43.394.071,47	43.534.000,03
22	Outras Transferências Correntes	1.893.906,62	2.039.935,68	2.084.755,36	2.039.038,98	2.162.562,11	3.339.150,68	2.517.970,85	3.139.699,50	3.028.690,65	2.844.952,25	3.861.732,36	4.593.829,07	33.546.224,11	34.958.180,31
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.459,81	81.377,02	11.080,08	108.310,32	30.854,48	121.987,20	109.969,52	92.307,99	63.138,86	24.988,62	23.237,31	143.329,82	1.073.041,03	432.717,30
24	DEDUÇÕES (II)	2.268.682,26	4.310.485,61	2.763.111,21	2.770.680,89	3.312.756,81	2.497.789,71	2.818.598,01	3.248.956,72	3.193.183,60	3.880.721,57	3.599.223,63	4.343.520,31	39.007.710,33	36.170.427,44
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	28.732,55	780.839,44	757.585,73	769.877,73	833.190,06	571.955,01	831.945,29	826.564,30	1.083.469,25	597.091,55	1.061.898,19	1.687.880,73	9.831.029,83	9.042.427,44
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	616.404,96	125.083,33	9.033,72	446.930,58	18.527,73	16.896,38	521.527,93	15.343,44	21.091,06	202.689,87	22.236,22	2.015.765,22	301.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.239.949,71	2.913.241,21	1.880.442,15	1.991.769,44	2.032.636,17	1.907.306,97	1.969.756,34	1.900.864,49	2.094.370,91	3.262.538,96	2.334.635,57	2.633.403,36	27.160.915,28	26.727.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.283.118,72	21.948.436,33	17.581.137,62	18.130.656,14	19.862.213,69	19.706.207,90	27.659.283,94	20.873.360,96	20.296.709,42	25.037.880,83	23.098.906,70	28.554.554,93	261.032.467,18	258.752.151,36
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.283.118,72	21.948.436,33	17.581.137,62	18.130.656,14	19.862.213,69	19.706.207,90	27.659.283,94	20.873.360,96	19.796.709,42	25.037.880,83	23.098.906,70	28.554.554,93	260.532.467,18	258.752.151,36
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.416,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	10.560,00	7.920,00	7.920,00	15.840,00	126.144,00	126.144,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.272.702,72	21.938.020,33	17.570.721,62	18.120.240,14	19.851.653,69	19.695.647,90	27.648.723,94	20.862.800,96	19.786.149,42	25.029.960,83	23.090.986,70	28.538.714,93	260.406.323,18	258.626.007,36

Nota Explicativa

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera –
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 4

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

30/01/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	21.962.427,44	24.837.170,72
2	Receita de Contribuições dos Segurados	9.019.427,44	9.813.012,38
3	Ativo	8.487.000,00	9.569.371,40
4	Inativo	520.427,44	243.640,98
5	Pensionista	12.000,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	7.523.000,00	7.875.989,01
7	Ativo	7.523.000,00	7.875.989,01
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	300.000,00	1.925.842,58
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	1.925.842,58
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	5.120.000,00	5.222.326,75
16	Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	5.010.000,00	5.220.763,33
18	Demais Receitas Correntes	10.000,00	1.563,42
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.952.427,44	19.616.407,39



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	13.722.773,02	13.679.010,19	13.679.010,19	13.679.010,19	0,00
25	Aposentadorias	12.651.773,02	12.642.049,56	12.642.049,56	12.642.049,56	0,00
26	Pensões por Morte	1.071.000,00	1.036.960,63	1.036.960,63	1.036.960,63	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	150.780,00	23.031,07	23.031,07	23.031,07	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	150.780,00	23.031,07	23.031,07	23.031,07	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.873.553,02	13.702.041,26	13.702.041,26	13.702.041,26	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	3.078.874,42	5.914.366,13	5.914.366,13	5.914.366,13	0,00
----	--	--------------	--------------	--------------	--------------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	5.650.486,50
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	175.220.047,24
40	Outros Bens e Direitos	1.902.479,42

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	26.487.672,68
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	1.501.000,00	1.590.922,60
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.501.000,00	1.590.922,60



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	1.151.563,00	1.047.859,85	1.018.365,08	1.018.365,08	29.494,77
79	Pessoal e Encargos Sociais	397.796,66	348.584,61	348.584,61	348.584,61	0,00
80	Demais Despesas Correntes	753.766,34	699.275,24	669.780,47	669.780,47	29.494,77
81	Despesas de Capital (XIV)	349.437,00	15.910,50	15.910,50	15.910,50	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.501.000,00	1.063.770,35	1.034.275,58	1.034.275,58	29.494,77

83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	527.152,25	556.647,02	556.647,02	0,00
----	---	------	------------	------------	------------	------

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	519.073,90
85	Investimentos e Aplicações	11.798,74
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nota Explicativa

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera -
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 6

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

30/01/2024

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	239.413.551,36	261.013.048,96
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.798.456,17	62.274.394,90
3	IPTU	11.544.840,18	10.946.446,87
4	ISS	24.084.869,06	26.486.358,51
5	ITBI	7.060.031,90	7.060.031,90
6	IRRF	12.447.472,92	13.046.531,46
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.661.242,11	4.735.026,16
8	Contribuições	3.164.000,00	3.283.564,99
9	Receita Patrimonial	1.530.945,28	4.989.722,22
10	Aplicações Financeiras (II)	1.009.945,28	4.882.234,98
11	Outras Receitas Patrimoniais	521.000,00	107.487,24
12	Transferências Correntes	172.207.432,61	188.887.834,04
13	Cota-Parte do FPM	33.898.576,38	32.272.765,14
14	Cota-Parte do ICMS	48.303.879,89	62.935.045,24
15	Cota-Parte do IPVA	5.288.400,00	7.633.733,14
16	Cota-Parte do ITR	5.763.000,00	8.788.292,69
17	Transferências da LC 61/1989	461.400,00	405.563,66
18	Transferências do FUNDEB	43.534.000,03	43.394.071,47
19	Outras Transferências Correntes	34.958.180,31	33.458.362,70
20	Demais Receitas Correntes	712.717,30	1.477.532,81
21	Outras Receitas Financeiras (III)	15.000,00	19.797,23
22	Receitas Correntes Restantes	697.717,30	1.457.735,58
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	238.388.606,08	256.111.016,75
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	23.162.427,44	24.412.328,10
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	301.000,00	2.015.765,22
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.097.084,00	1.583.634,00
27	Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	736.000,00
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
29	Alienação de Bens	320.000,00	1.800,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
32	Outras Alienações de Bens	320.000,00	1.800,00
33	Transferências de Capital	7.277.084,00	845.834,00
34	Convênios	6.370.000,00	738.750,00
35	Outras Transferências de Capital	907.084,00	107.084,00
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.597.084,00	847.634,00
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	269.148.117,52	281.370.978,85
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	245.985.690,08	256.958.650,75



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	245.305.466,19	233.742.349,13	232.792.214,75	230.031.666,89	1.725.603,11	2.263.772,69	2.263.772,69
45	Pessoal e Encargos Sociais	151.690.525,35	149.876.300,73	149.876.300,73	148.083.954,51	404.355,73	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	175.458,37	153.525,46	153.525,46	153.525,46	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	93.439.482,47	83.712.522,94	82.762.388,56	81.794.186,92	1.321.247,38	2.263.772,69	2.263.772,69
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	245.130.007,82	233.588.823,67	232.638.689,29	229.878.141,43	1.725.603,11	2.263.772,69	2.263.772,69
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.025.116,02	14.749.901,11	14.720.406,34	14.720.406,34	0,00	41.935,32	41.935,32
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.111.851,09	26.760.111,87	26.371.611,87	25.778.842,39	2.452.088,87	866.676,00	866.676,00
52	Investimentos	38.656.994,25	26.323.306,34	25.934.806,34	25.342.036,86	2.452.088,87	866.676,00	866.676,00
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	454.856,84	436.805,53	436.805,53	436.805,53	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.656.994,25	26.323.306,34	25.934.806,34	25.342.036,86	2.452.088,87	866.676,00	866.676,00
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.687.702,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	349.437,00	15.910,50	15.910,50	15.910,50	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	308.849.257,53	274.677.941,62	273.309.812,47	269.956.495,13	4.177.691,98	3.172.384,01	3.172.384,01
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	293.474.704,51	259.912.130,01	258.573.495,63	255.220.178,29	4.177.691,98	3.130.448,69	3.130.448,69

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.064.407,73
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 5.569.668,21

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.661.000,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2023	
		VALOR INCORRIDO	
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		4.882.234,98
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		- 687.433,23

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	406.020,30	702.131,46
72	DEDUÇÕES (XL)	28.693.867,07	32.392.009,48
73	Disponibilidade de Caixa	28.693.867,07	32.392.009,48
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	33.751.357,84	35.173.029,71
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.220.109,40	0,00
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	837.381,37	2.781.020,23
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 28.287.846,77	- 31.689.878,02

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.404.031,45

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 4.220.109,40



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	- 816.077,95

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 5.698.312,93
----	---	----------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.770.923,95
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.770.923,95
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera -

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 7

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

30/01/2024

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	4.220.109,40	4.177.691,98	42.417,42	0,00	197.759,82	4.078.960,27	3.172.384,01	3.172.384,01	931.086,08	173.250,00	173.250,00
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	4.220.109,40	4.177.691,98	42.417,42	0,00	197.759,82	4.078.960,27	3.172.384,01	3.172.384,01	931.086,08	173.250,00	173.250,00
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	4.220.109,40	4.177.691,98	42.417,42	0,00	197.759,82	4.037.024,95	3.130.448,69	3.130.448,69	931.086,08	173.250,00	173.250,00
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	404.355,73	404.355,73	0,00	0,00	0,00	364,33	0,00	0,00	364,33	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.363.664,80	1.321.247,38	42.417,42	0,00	191.963,82	3.157.378,49	2.263.772,69	2.263.772,69	912.319,62	173.250,00	173.250,00
7	INVESTIMENTOS	0,00	2.452.088,87	2.452.088,87	0,00	0,00	5.796,00	879.282,13	866.676,00	866.676,00	18.402,13	0,00	0,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.935,32	41.935,32	41.935,32	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.935,32	41.935,32	41.935,32	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	4.220.109,40	4.177.691,98	42.417,42	0,00	197.759,82	4.078.960,27	3.172.384,01	3.172.384,01	931.086,08	173.250,00	173.250,00

Nota Explicativa

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera -
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 8

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

30/01/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	55.137.214,06	57.539.368,74
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.544.840,18	10.946.446,87
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.060.031,90	7.060.031,90
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	24.084.869,06	26.486.358,51
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.447.472,92	13.046.531,46
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	140.075.703,93	139.547.760,80
7	2.1- Cota-Parte FPM	41.306.976,38	39.405.160,80
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.150.976,38	35.639.910,72
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.156.000,00	3.765.250,08
10	2.2- Cota-Parte ICMS	79.265.875,89	78.668.806,21
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	769.000,00	506.954,59
12	2.4- Cota-Parte ITR	9.605.000,00	10.985.365,70
13	2.5- Cota-Parte IPVA	8.814.000,00	9.542.166,44
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	314.851,66	439.307,06
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	195.212.917,99	197.087.129,54
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	26.727.000,00	27.156.502,14
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	21.419.288,71	22.115.280,24



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.888.000,03	43.755.446,25
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.738.000,03	43.755.446,25
21	6.1.1- Principal	43.384.000,03	43.394.071,47
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	354.000,00	361.374,78
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
25	6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
33	6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.657.000,03	16.237.569,33

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	131.941,46
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	131.941,46



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	43.887.387,71
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.964.929,32	43.751.746,65	43.751.746,65	43.751.746,65	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.297.501,09	39.085.338,42	39.085.338,42	39.085.338,42	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	11.509.524,09	11.500.419,02	11.500.419,02	11.500.419,02	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	27.787.977,00	27.584.919,40	27.584.919,40	27.584.919,40	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	4.667.428,23	4.666.408,23	4.666.408,23	4.666.408,23	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	3.204.038,31	3.203.038,31	3.203.038,31	3.203.038,31	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	1.203.369,92	1.203.369,92	1.203.369,92	1.203.369,92	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	43.751.746,65	43.751.746,65	43.751.746,65	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.751.746,65	43.751.746,65	43.751.746,65	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.085.338,42	39.085.338,42	39.085.338,42	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.628.812,37	39.085.338,42	39.085.338,42	89,33
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.375.544,63	3.699,60	3.699,60	0,00	0,01

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.482.164,22	27.788.205,74	27.788.205,74	27.080.049,42	0,00
72	20.1- Educação Infantil	6.329.623,83	5.980.855,05	5.980.855,05	5.778.238,55	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	22.131.540,39	21.786.350,69	21.786.350,69	21.280.810,87	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	72.447.093,54	71.539.952,39	71.539.952,39	70.831.796,07	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.043.186,23	20.684.312,38	20.684.312,38	20.481.695,88	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	21.043.186,23	20.684.312,38	20.684.312,38	20.481.695,88	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.403.907,31	50.855.640,01	50.855.640,01	50.350.100,19	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	27.788.205,74
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	27.156.502,14
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	54.944.707,88

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	49.271.782,39	0,00	49.271.782,39	54.944.707,88	27,88

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (aa) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	909.450,65	781.180,65	781.180,65	0,00	128.270,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	852.438,48	724.168,48	724.168,48	0,00	128.270,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	57.012,17	57.012,17	57.012,17	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.755.846,82	3.341.663,53
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.338.846,82	2.902.336,61
98	31.1.1- Salário-Educação	1.357.000,00	1.552.000,73
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	895.795,00	920.983,14
101	31.1.4 - PNATE	86.000,00	111.747,35
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51,82	317.605,39
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	417.000,00	439.326,92
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.521.212,92	5.706.995,20	5.706.995,20	5.706.995,20	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.183,07	80.183,07	80.183,07	80.183,07	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.573.265,54	1.838.164,36	1.838.164,36	1.838.164,36	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	3.867.764,31	3.788.647,77	3.788.647,77	3.788.647,77	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	78.968.306,46	77.246.947,59	77.246.947,59	76.538.791,27	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	69.997.690,59	68.899.472,39	68.899.472,39	68.191.316,07	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	62.541.450,80	61.706.449,49	61.706.449,49	61.009.479,43	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	514.000,00	514.000,00	514.000,00	514.000,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.942.239,78	6.679.022,90	6.679.022,90	6.667.836,64	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	8.970.615,88	8.347.475,20	8.347.475,20	8.347.475,20	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.970.615,88	8.347.475,20	8.347.475,20	8.347.475,20	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	131.941,46	1.040.029,76
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	43.755.446,25	1.552.000,73
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	43.808.758,82	1.966.219,47
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	78.628,89	625.811,02
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.071.358,86	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.149.987,75	625.811,02

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado. (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controlar a execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- O Valor exigido (21) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- O Valor exigido (22) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera –
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 9

CHAPADAO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

30/01/2024

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	1.500.000,00	736.000,00	764.000,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	39.461.288,09	26.776.022,37	12.685.265,72
3	Investimentos	39.006.431,25	26.339.216,84	12.667.214,41
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Dívida	454.856,84	436.805,53	18.051,31
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.461.288,09	26.776.022,37	12.685.265,72

Nr.	G3 - DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
9	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	37.961.288,09	26.040.022,37	11.921.265,72

Nota Explicativa

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

As Operações de Crédito autorizadas na forma do disposto na Constituição, artigo 167, inciso III, ou seja, mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta que excederam o montante das despesas de capital, deverão constar em Notas Explicativas.

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera -
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 10

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

30/01/2024

PLANO PREVIDENCIÁRIO

G1 - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(^o d ^o exerc. anterior)+(c)
2022	23.277.790,70	10.996.360,88	12.281.429,82	163.181.232,59
2023	25.810.966,40	12.247.360,91	13.563.605,49	176.744.838,08
2024	26.319.326,33	13.425.236,26	12.894.090,07	189.638.928,15
2025	26.798.737,70	14.565.388,69	12.233.349,01	201.872.277,16
2026	27.298.317,04	15.505.400,37	11.792.916,67	213.665.193,83
2027	27.712.349,32	16.677.268,20	11.035.081,12	224.700.274,95
2028	28.036.623,03	18.375.537,58	9.661.085,45	234.361.360,40
2029	28.364.517,57	19.182.453,19	9.182.064,38	243.543.424,78
2030	28.631.845,76	20.308.589,65	8.323.256,11	251.866.680,89
2031	28.787.172,63	21.739.241,37	7.047.931,26	258.914.612,15
2032	28.879.080,00	22.508.964,68	6.370.115,32	265.284.727,47
2033	28.714.391,90	24.519.282,04	4.195.109,86	269.479.837,33
2034	28.631.974,72	26.005.442,46	2.626.532,26	272.106.369,59
2035	28.411.136,47	27.667.756,68	743.379,79	272.849.749,38
2036	28.271.033,08	28.439.222,51	- 168.189,43	272.681.559,95
2037	27.965.479,72	29.554.735,65	- 1.589.255,93	271.092.304,02
2038	27.603.587,78	30.900.159,60	- 3.296.571,82	267.795.732,20
2039	27.083.186,68	31.907.767,74	- 4.824.581,06	262.971.151,14
2040	26.336.005,25	34.090.324,49	- 7.754.319,24	255.216.831,90
2041	25.624.840,12	34.998.389,84	- 9.373.549,72	245.843.282,18
2042	24.842.175,82	35.822.982,62	- 10.980.806,80	234.862.475,38



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2043	23.908.419,67	36.967.112,73	- 13.058.693,06	221.803.782,32
2044	22.873.239,02	37.954.976,73	- 15.081.737,71	206.722.044,61
2045	21.793.317,26	38.640.377,12	- 16.847.059,86	189.874.984,75
2046	20.480.175,66	39.792.043,22	- 19.311.867,56	170.563.117,19
2047	19.192.794,08	40.323.399,18	- 21.130.605,10	149.432.512,09
2048	17.811.315,51	40.751.054,67	- 22.939.739,16	126.492.772,93
2049	16.462.533,25	40.665.756,04	- 24.203.222,79	102.289.550,14
2050	15.064.432,59	40.409.914,16	- 25.345.481,57	76.944.068,57
2051	13.569.132,44	40.318.029,78	- 26.748.897,34	50.195.171,23
2052	11.996.708,92	40.225.597,29	- 28.228.888,37	21.966.282,86
2053	10.382.826,02	40.024.042,14	- 29.641.216,12	- 7.674.933,26
2054	9.524.014,95	39.143.267,82	- 29.619.252,87	- 37.294.186,13
2055	9.426.056,87	37.951.527,05	- 28.525.470,18	- 65.819.656,31
2056	3.346.698,52	36.875.988,98	- 33.529.290,46	- 99.348.946,77
2057	3.143.546,99	35.814.515,84	- 32.670.968,85	- 132.019.915,62
2058	2.983.145,01	34.535.351,23	- 31.552.206,22	- 163.572.121,84
2059	2.822.460,06	33.231.174,88	- 30.408.714,82	- 193.980.836,66
2060	2.686.191,31	31.801.742,22	- 29.115.550,91	- 223.096.387,57
2061	2.558.456,56	30.323.961,10	- 27.765.504,54	- 250.861.892,11
2062	2.407.858,42	28.937.368,02	- 26.529.509,60	- 277.391.401,71
2063	2.280.016,52	27.452.264,03	- 25.172.247,51	- 302.563.649,22
2064	2.152.654,14	25.971.310,62	- 23.818.656,48	- 326.382.305,70
2065	2.026.156,85	24.497.746,53	- 22.471.589,68	- 348.853.895,38
2066	1.900.903,66	23.036.028,61	- 21.135.124,95	- 369.989.020,33
2067	1.777.272,31	21.590.377,12	- 19.813.104,81	- 389.802.125,14
2068	1.655.658,07	20.165.075,30	- 18.509.417,23	- 408.311.542,37
2069	1.536.470,73	18.764.593,58	- 17.228.122,85	- 425.539.665,22
2070	1.420.081,73	17.393.261,16	- 15.973.179,43	- 441.512.844,65
2071	1.306.840,12	16.055.120,81	- 14.748.280,69	- 456.261.125,34



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2072	1.197.119,79	14.754.442,00	- 13.557.322,21	- 469.818.447,55
2073	1.091.277,94	13.495.409,79	- 12.404.131,85	- 482.222.579,40
2074	989.627,00	12.281.894,29	- 11.292.267,29	- 493.514.846,69
2075	892.476,58	11.117.789,48	- 10.225.312,90	- 503.740.159,59
2076	800.133,77	10.006.826,81	- 9.206.693,04	- 512.946.852,63
2077	712.875,46	8.952.466,23	- 8.239.590,77	- 521.186.443,40
2078	630.925,92	7.957.780,21	- 7.326.854,29	- 528.513.297,69
2079	554.469,68	7.025.449,78	- 6.470.980,10	- 534.984.277,79
2080	483.683,00	6.157.822,21	- 5.674.139,21	- 540.658.417,00
2081	418.637,54	5.356.179,84	- 4.937.542,30	- 545.595.959,30
2082	359.331,84	4.621.128,32	- 4.261.796,48	- 549.857.755,78
2083	305.695,57	3.952.568,64	- 3.646.873,07	- 553.504.628,85
2084	257.577,41	3.349.484,99	- 3.091.907,58	- 556.596.536,43
2085	214.803,79	2.810.362,69	- 2.595.558,90	- 559.192.095,33
2086	177.172,29	2.333.146,34	- 2.155.974,05	- 561.348.069,38
2087	144.448,01	1.915.350,82	- 1.770.902,81	- 563.118.972,19
2088	116.321,73	1.553.625,51	- 1.437.303,78	- 564.556.275,97
2089	92.416,95	1.243.820,60	- 1.151.403,65	- 565.707.679,62
2090	72.375,91	981.886,36	- 909.510,45	- 566.617.190,07
2091	55.808,10	763.426,24	- 707.618,14	- 567.324.808,21
2092	42.327,48	584.001,98	- 541.674,50	- 567.866.482,71
2093	31.533,24	438.864,29	- 407.331,05	- 568.273.813,76
2094	23.034,78	323.286,11	- 300.251,33	- 568.574.065,09
2095	16.478,46	232.974,96	- 216.496,50	- 568.790.561,59
2096	11.528,14	163.887,57	- 152.359,43	- 568.942.921,02



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PLANO FINANCEIRO				
G2 - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera -

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 11

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III – Anexo 11

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	321.000,00	23.645,56	297.354,44
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	320.000,00	1.800,00	318.200,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	21.845,56	- 20.845,56

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.671,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.671,31
7	DESPESAS DE CAPITAL	10.671,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.671,31
8	Investimentos	10.671,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.671,31
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (i)	Do Exercício (j) = (Ib) - (III+IIg)	Saldo Atual (k) = (III+IIj)
13	VALOR (III)	0,00	0,00	309.342,44

Nota Explicativa

Nota: As valores de despesas informados no Grupo 2 (G2) deverão ser somente aquelas referentes à Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera –
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 12

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

30/01/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	45.088.000,00	55.137.214,06	57.539.368,74	104,36
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.421.000,00	11.544.840,18	10.946.446,87	94,82
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.104.000,00	7.060.031,90	7.060.031,90	100,00
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.490.000,00	24.084.869,06	26.486.358,51	109,97
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.073.000,00	12.447.472,92	13.046.531,46	104,81
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.635.000,00	136.919.703,93	135.741.750,06	99,14
7	Cota-Parte FPM	37.042.000,00	38.150.976,38	35.639.910,72	93,42
8	Cota-Parte ITR	9.605.000,00	9.605.000,00	10.985.365,70	114,37
9	Cota-Parte IPVA	8.814.000,00	8.814.000,00	9.542.166,44	108,26
10	Cota-Parte ICMS	77.405.000,00	79.265.875,89	78.668.806,21	99,25
11	Cota-Parte IPI-Exportação	769.000,00	769.000,00	506.954,59	65,92
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	314.851,66	398.546,40	126,58
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	178.723.000,00	192.056.917,99	193.281.118,80	100,64

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	36.293.000,00	51.054.939,53	49.769.044,57	97,48	49.311.152,07	96,58	48.675.336,81	95,34	457.892,50
15	Despesas Correntes	31.691.000,00	45.256.353,56	44.964.349,95	99,35	44.893.207,45	99,20	44.269.392,19	97,82	71.142,50
16	Despesas de Capital	4.602.000,00	5.798.585,97	4.804.694,62	82,86	4.417.944,62	76,19	4.405.944,62	75,98	386.750,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.802.000,00	7.490.202,18	7.344.709,64	98,06	7.028.738,15	93,84	7.018.113,15	93,70	315.971,49
18	Despesas Correntes	6.446.000,00	7.217.922,79	7.074.830,25	98,02	6.758.858,76	93,64	6.748.233,76	93,49	315.971,49
19	Despesas de Capital	356.000,00	272.279,39	269.879,39	99,12	269.879,39	99,12	269.879,39	99,12	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.000,00	367.310,00	363.891,09	99,07	360.538,35	98,16	360.538,35	98,16	3.352,74
21	Despesas Correntes	110.000,00	353.394,20	349.975,29	99,03	346.622,55	98,08	346.622,55	98,08	3.352,74
22	Despesas de Capital	5.000,00	13.915,80	13.915,80	100,00	13.915,80	100,00	13.915,80	100,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.000,00	24.284,85	24.284,85	100,00	24.284,85	100,00	24.284,85	100,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

24	Despesas Correntes	8.000,00	1.555,30	1.555,30	100,00	1.555,30	100,00	1.555,30	100,00	0,00
25	Despesas de Capital	3.000,00	22.729,55	22.729,55	100,00	22.729,55	100,00	22.729,55	100,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	143.000,00	65.479,57	64.221,57	98,08	63.063,96	96,31	63.063,96	96,31	1.157,61
27	Despesas Correntes	119.000,00	65.479,57	64.221,57	98,08	63.063,96	96,31	63.063,96	96,31	1.157,61
28	Despesas de Capital	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	43.364.000,00	59.002.216,13	57.566.151,72	97,57	56.787.777,38	96,25	56.141.337,12	95,15	778.374,34

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	57.566.151,72	56.787.777,38	56.141.337,12
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	57.566.151,72	56.787.777,38	56.141.337,12

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			28.992.167,82
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			28.992.167,82

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	28.573.983,90	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,78	29,38



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.617.000,00	18.814.171,85	15.981.314,39	84,94
63	Proveniente da União	10.181.000,00	13.897.084,18	12.054.546,00	86,74
64	Proveniente dos Estados	3.436.000,00	4.917.087,67	3.926.768,39	79,86
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.617.000,00	18.814.171,85	15.981.314,39	84,94



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE, POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.804.000,00	8.878.186,30	7.711.924,02	86,86	7.631.317,19	85,96	7.429.281,17	83,68	80.606,83
70	Despesas Correntes	8.004.000,00	7.800.084,02	6.700.422,92	85,90	6.619.816,09	84,87	6.426.434,83	82,39	80.606,83
71	Despesas de Capital	800.000,00	1.078.102,28	1.011.501,10	93,82	1.011.501,10	93,82	1.002.846,34	93,02	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.812.000,00	12.854.818,25	12.098.843,59	94,12	11.709.952,25	91,09	11.684.181,27	90,89	388.891,34
73	Despesas Correntes	6.717.000,00	12.827.514,83	12.071.540,17	94,11	11.682.648,83	91,07	11.656.877,85	90,87	388.891,34
74	Despesas de Capital	95.000,00	27.303,42	27.303,42	100,00	27.303,42	100,00	27.303,42	100,00	0,00
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	641.000,00	459.200,22	450.691,42	98,15	450.691,42	98,15	448.726,42	97,72	0,00
76	Despesas Correntes	581.000,00	459.200,22	450.691,42	98,15	450.691,42	98,15	448.726,42	97,72	0,00
77	Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	1.627,50	1.627,50	100,00	1.627,50	100,00	1.627,50	100,00	0,00
79	Despesas Correntes	25.000,00	1.627,50	1.627,50	100,00	1.627,50	100,00	1.627,50	100,00	0,00
80	Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	452.000,00	68.527,00	66.427,00	96,94	66.427,00	96,94	66.427,00	96,94	0,00
82	Despesas Correntes	412.000,00	68.527,00	66.427,00	96,94	66.427,00	96,94	66.427,00	96,94	0,00
83	Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.739.000,00	22.262.359,27	20.329.513,53	91,32	19.860.015,36	89,21	19.630.243,36	88,18	469.498,17



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	45.097.000,00	59.933.125,83	57.480.968,59	95,91	56.942.469,26	95,01	56.104.617,98	93,61	538.499,33
92	ASSIS TÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.614.000,00	20.345.020,43	19.443.553,23	95,57	18.738.690,40	92,10	18.702.294,42	91,93	704.862,83
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	756.000,00	826.510,22	814.582,51	98,56	811.229,77	98,15	809.264,77	97,91	3.352,74
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.000,00	25.912,35	25.912,35	100,00	25.912,35	100,00	25.912,35	100,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	595.000,00	134.006,57	130.648,57	97,49	129.490,96	96,63	129.490,96	96,63	1.157,61
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.103.000,00	81.264.575,40	77.895.665,25	95,85	76.647.792,74	94,32	75.771.580,48	93,24	1.247.872,51

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).

João Carlos Krug -

Prefeito Municipal

Itamar Mariani -

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera -

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 13

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

30/01/2024

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final	
			Até o Bimestre	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
5	Provisões de PPP	0,00		0,00
6	Outros passivos	0,00		0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00		0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00		0,00
10	Garantias Concedidas	0,00		0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera –
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 14

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 14

30/01/2024

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	268.000.000,00
3	Previsão Atualizada	271.974.062,80
4	Receitas Realizadas	289.024.776,28
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.770.923,95
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	268.000.000,00
9	Dotação Atualizada	309.479.572,74
10	Despesas Empenhadas	275.268.272,61
11	Despesas Liquidadas	273.900.143,46
12	Despesas Pagas	270.546.826,12
13	Superávit Orçamentário	13.756.503,67

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	275.268.272,61
15	Despesas Liquidadas	273.900.143,46

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	261.032.467,18
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	260.532.467,18
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	260.406.323,18



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	19.616.407,39
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.702.041,26
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.702.041,26
23	Despesas Previdenciárias Pagas	13.702.041,26
24	Resultado Previdenciário	5.914.366,13
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.661.000,00	- 5.569.668,21	- 335,32
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.404.031,45	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.220.109,40	42.417,42	4.177.691,98	0,00
40	Poder Executivo	4.220.109,40	42.417,42	4.177.691,98	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.276.720,09	931.086,08	3.172.384,01	173.250,00
46	Poder Executivo	4.276.720,09	931.086,08	3.172.384,01	173.250,00
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	8.496.829,49	973.503,50	7.350.075,99	173.250,00

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	54.949.121,02	25,00	27,88
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	39.085.338,42	70,00	89,33
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	736.000,00	764.000,00
57	Despesa de Capital Líquida	26.776.022,37	12.685.265,72

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	23.277.790,70	28.714.391,90	23.908.419,67	2.983.145,01
60	Despesas Previdenciárias	10.996.360,88	24.519.282,04	36.967.112,73	34.535.351,23
61	Resultado Previdenciário	12.281.429,82	4.195.109,86	- 13.058.693,06	- 31.552.206,22
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	23.645,56	297.354,44
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.671,31

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	57.566.151,72	15,00	29,78

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa	
------------------	--

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara -

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera -

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 1

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

30/01/2024

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.064.142,98	9.499.689,34	10.975.939,80	11.506.248,15	11.631.606,43	11.750.477,12	14.553.238,14	11.980.935,63	11.748.323,42	11.467.892,69	11.926.403,47	20.710.328,60	146.815.225,77	0,00
2	Pessoal Ativo	9.064.142,98	9.499.689,34	10.975.939,80	11.506.248,15	11.631.606,43	11.750.477,12	14.552.578,14	11.980.275,63	11.747.663,42	11.467.232,69	11.925.743,47	20.709.668,60	146.811.265,77	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.614.551,02	7.959.335,36	9.144.088,68	9.595.683,22	9.715.483,13	9.822.323,01	12.890.921,92	9.760.717,39	9.788.357,44	9.552.064,69	9.973.017,79	17.207.945,01	123.024.488,66	0,00
4	Obrigações Patronais	1.449.591,96	1.540.353,98	1.831.851,12	1.910.564,93	1.916.123,30	1.928.154,11	1.661.656,22	2.219.558,24	1.959.305,98	1.915.168,00	1.952.725,68	3.501.723,59	23.786.777,11	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	3.960,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	3.960,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	224.831,70	185.009,72	241.303,00	325.796,59	387.822,14	154.769,09	204.775,94	468.315,49	459.143,63	302.666,90	631.385,44	3.864.303,20	7.450.122,84	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	179.316,63	161.210,72	207.594,42	275.582,10	379.399,26	154.769,09	171.543,56	428.715,49	442.241,86	199.227,63	587.963,35	3.825.525,17	7.013.089,28	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	45.515,07	23.799,00	33.708,58	50.214,49	8.422,88	0,00	33.232,38	39.600,00	16.901,77	103.439,27	43.422,09	38.778,03	437.033,56	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.839.311,28	9.314.679,62	10.734.636,80	11.180.451,56	11.243.784,29	11.595.708,03	14.348.462,20	11.512.620,14	11.289.179,79	11.165.225,79	11.295.018,03	16.846.025,40	139.365.102,93	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		261.032.467,18	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		500.000,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		126.144,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²		260.406.323,18	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		139.365.102,93	53,52
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)		140.619.414,52	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)		133.588.443,79	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)		126.557.473,07	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ****3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	54,00	53,52	- 0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)*	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 536 do MDF 13ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 537 do MDF 13ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 13ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 550 do MDF 13ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 510 do MDF 13ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 13ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 551 do MDF 13ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera –
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 2

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

30/01/2024

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	406.020,30	977.412,07	702.131,46
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	406.020,30	977.412,07	702.131,46
4	Empréstimos	320.988,30	936.175,26	702.131,46
5	Internos	320.988,30	936.175,26	702.131,46
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	85.032,00	41.236,81	0,00
12	De Tributos	85.032,00	41.236,81	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	28.693.867,07	37.674.710,89	32.392.009,48
21	Disponibilidade de Caixa +	28.693.867,07	37.674.710,89	32.392.009,48
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	33.751.357,84	37.719.250,52	35.173.029,71
23	(-) Restos a Pagar Processados	4.220.109,40	43.492,47	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	837.381,37	1.047,16	2.781.020,23
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	228.570.951,46	239.535.798,88	261.032.467,18
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	500.000,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	228.570.951,46	239.535.798,88	260.532.467,18
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	0,18	0,41	0,27
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 12,38	- 15,32	- 12,16
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	274.285.141,75	287.442.958,66	312.638.960,62
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	246.856.627,58	258.698.662,79	281.375.064,55

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	35.417,42	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	242.302.919,72	242.302.919,72	242.302.919,72
37	RP NÃO-PROCESSADOS	4.276.720,09	1.058.027,99	173.250,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA ≠ ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (h-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera –
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 3

CHAPADAO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

30/01/2024

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	228.570.951,46	239.535.798,88	261.032.467,18
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	500.000,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	228.570.951,46	239.535.798,88	260.532.467,18
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	50.285.609,32	52.697.875,75	57.317.142,78
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	45.257.048,39	47.428.088,18	51.585.428,50



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição	
29	MEDIDAS CORRETIVAS		0,00

Nota Explicativa

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 4

CHAPADAO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

30/01/2024

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	736.000,00
5	Interna	0,00	736.000,00
6	Empréstimos	0,00	736.000,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ⁴ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ⁴ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	736.000,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	261.032.467,18	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	260.532.467,18	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	736.000,00	0,28
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.685.194,75	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	37.516.675,27	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.237.272,70	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal
Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –
CRC/MS 011005/O-8
Lucas Ricardo Cabrera –
Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 5

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

30/01/2024

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.049.528,92	0,00	1.072.326,12	0,00	664.712,91	0,00	14.312.489,89	90.761,87	0,00	14.221.728,02
2	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.917.789,71	0,00	1.072.326,12	0,00	203.749,43	0,00	14.641.714,16	90.761,87	0,00	14.550.952,29
3	Outros Recursos não Vinculados	131.739,21	0,00	0,00	0,00	460.963,48	0,00	- 329.224,27	0,00	0,00	-329.224,27
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	18.344.481,83	0,00	926.394,64	44.980,00	2.165.178,11	0,00	15.207.929,08	469.498,17	0,00	14.738.430,91
5	Recursos Vinculados à Educação	1.442.508,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442.508,86	0,00	0,00	1.442.508,86
6	Transferências do FUNDEB	57.045,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.045,26	0,00	0,00	57.045,26
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.385.463,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385.463,60	0,00	0,00	1.385.463,60
8	Recursos Vinculados à Saúde	1.748.195,93	0,00	225.013,25	0,00	0,00	0,00	1.523.182,68	469.498,17	0,00	1.053.684,51
9	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.735.674,83	0,00	216.358,49	0,00	0,00	0,00	1.519.316,34	455.648,33	0,00	1.063.668,01
10	Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.521,10	0,00	8.654,76	0,00	0,00	0,00	3.866,34	13.849,84	0,00	-9.983,50
11	Recursos Vinculados à Assistência Social	585.149,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.149,92	0,00	0,00	585.149,92
12	Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.802.526,56	0,00	683.334,64	0,00	0,00	0,00	7.119.191,92	0,00	0,00	7.119.191,92



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

14	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.847.135,95	0,00	572.114,72	0,00	0,00	0,00	5.275.021,23	0,00	0,00	5.275.021,23
15	Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.955.390,61	0,00	111.219,92	0,00	0,00	0,00	1.844.170,69	0,00	0,00	1.844.170,69
16	Demais Vinculações Legais	5.495.360,08	0,00	13.288,00	0,00	0,00	0,00	5.482.072,08	0,00	0,00	5.482.072,08
17	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	84,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,88	0,00	0,00	84,88
18	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	25,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,72	0,00	0,00	25,72
19	Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Vinculações Legais	5.495.249,48	0,00	13.288,00	0,00	0,00	0,00	5.481.961,48	0,00	0,00	5.481.961,48
21	Recursos Extraorçamentários	534.394,68	0,00	0,00	0,00	2.165.178,11	0,00	- 1.630.783,43	0,00	0,00	-1.630.783,43
22	Outras Vinculações	736.345,80	0,00	4.758,75	44.980,00	0,00	0,00	686.607,05	0,00	0,00	686.607,05
23	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.000.966,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.966,62	29.494,77	0,00	971.471,85
24	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	481.892,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.892,72	0,00	0,00	481.892,72
25	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	519.073,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.073,90	29.494,77	0,00	489.579,13
27	TOTAL (IV) = (I + II + III)	35.394.977,37	0,00	1.998.720,76	44.980,00	2.829.891,02	0,00	30.521.385,59	589.754,81	0,00	29.931.630,78

Nota Explicativa

Nota:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 6

CHAPADÃO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

30/01/2024

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	261.032.467,18
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	260.532.467,18
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	260.406.323,18

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	139.365.102,93	53,52
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	140.619.414,52	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	133.588.443,79	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	126.557.473,07	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 31.689.878,02	- 12,16
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	312.638.960,62	120,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.317,142,78	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	736.000,00	0,28
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.685.194,75	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.237.272,70	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	589.754,81	29.931.630,78

Nota Explicativa

João Carlos Krug –

Prefeito Municipal

Itamar Mariani –

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Paula Souza Lara –

CRC/MS 011005/O-8

Lucas Ricardo Cabrera –

Controlador Interno I



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 10

CHAPADÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada

6º Bimestre/2023

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

30/01/2024

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	271.737.000,00	294.922.578,80	59.596.205,57	20,21	300.040.177,51	101,74	-5.117.598,71
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.712.000,00	61.798.456,17	11.540.477,40	18,67	62.274.394,90	100,77	-475.938,73
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	45.088.000,00	55.137.214,06	11.104.706,54	20,14	57.539.368,74	104,36	-2.402.154,68
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	16.525.000,00	18.604.872,08	2.162.989,48	11,63	18.006.478,77	96,78	598.393,31
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.421.000,00	11.544.840,18	781.070,29	6,77	10.946.446,67	94,82	598.393,31
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.260.000,00	9.260.000,00	349.167,77	3,77	8.676.980,30	93,70	583.019,70
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	14.481,22	48,27	24.140,58	80,47	5.859,42
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.770.000,00	1.893.840,18	350.966,73	18,53	1.893.840,18	100,00	0,00
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	360.000,00	360.000,00	66.454,57	18,46	351.485,81	97,63	8.514,19
10	1.1.1.2.50.0.5.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.104.000,00	7.060.031,90	1.381.919,19	19,57	7.060.031,90	100,00	0,00
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.100.000,00	7.056.031,90	1.381.919,19	19,58	7.059.894,47	100,05	-3.862,57
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	137,43	4,58	2.862,57
19	1.1.1.2.53.0.5.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.073.000,00	12.447.472,92	4.011.344,03	32,23	13.046.531,46	104,81	-599.058,54
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.073.000,00	12.447.472,92	4.011.344,03	32,23	13.046.531,46	104,81	-599.058,54
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.433.000,00	4.458.266,07	2.865,78	0,06	4.457.176,07	99,98	1.090,00
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.433.000,00	4.458.266,07	2.865,78	0,06	4.457.176,07	99,98	1.090,00
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.640.000,00	7.989.206,85	4.008.478,25	50,17	8.589.355,39	107,51	-600.148,54
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.640.000,00	7.989.206,85	4.008.478,25	50,17	8.589.355,39	107,51	-600.148,54



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	21.490.000,00	24.084.869,06	4.930.373,03	20,47	26.486.358,51	109,97	-2.401.489,45
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	21.490.000,00	24.084.869,06	4.930.373,03	20,47	26.486.358,51	109,97	-2.401.489,45
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	21.490.000,00	24.084.869,06	4.930.373,03	20,47	26.486.358,51	109,97	-2.401.489,45
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	20.290.000,00	22.884.869,06	4.720.842,93	20,63	25.235.712,67	110,27	-2.350.843,61
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	210.000,00	210.000,00	47.139,58	22,45	279.545,98	133,12	-69.545,98
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	750.000,00	750.000,00	134.244,13	17,90	747.724,54	99,70	2.275,46
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	230.000,00	230.000,00	28.146,39	12,24	223.375,32	97,12	6.624,68
50	1.1.1.4.51.1.5.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	4.806.000,00	4.843.242,11	361.460,55	7,46	4.185.993,35	86,43	657.248,76
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.283.000,00	2.320.242,11	142.635,83	6,15	1.548.840,87	66,75	771.401,24
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.228.000,00	2.228.000,00	135.745,39	6,09	1.461.598,76	65,60	766.401,24
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.521.000,00	1.521.000,00	59.419,71	3,91	1.131.941,98	74,42	389.058,02
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	3.077,73	8,79	17.873,52	51,07	17.126,48
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	255.000,00	255.000,00	20.370,65	7,99	90.960,44	35,67	164.039,56
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	6.455,95	9,22	30.026,89	42,90	39.973,11
89	1.1.2.1.01.0.5.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	347.000,00	347.000,00	46.421,35	13,38	190.795,93	54,98	156.204,07
120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55.000,00	92.242,11	6.890,44	7,47	87.242,11	94,58	5.000,00
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	87.242,11	6.890,44	7,90	87.242,11	100,00	0,00
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
123	1.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
124	1.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	2.523.000,00	2.523.000,00	218.824,72	8,67	2.637.152,48	104,52	-114.152,48
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	2.523.000,00	2.523.000,00	218.824,72	8,67	2.637.152,48	104,52	-114.152,48
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.651.000,00	1.651.000,00	143.560,38	8,70	2.087.553,82	126,44	-436.553,82
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	1.975,04	32,92	4.098,22	68,30	1.901,78
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	266.000,00	266.000,00	53.103,79	19,96	378.334,08	142,23	-112.334,08
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	599.000,00	599.000,00	14.323,50	2,39	135.005,87	22,54	463.994,13
144	1.1.2.2.01.0.5.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	1.000,00	1.000,00	5.862,01	586,20	32.160,49	3.216,05	-31.160,49
184	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	1.818.000,00	1.818.000,00	74.310,31	4,09	549.032,81	30,20	1.268.967,19
185	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	1.818.000,00	1.818.000,00	74.310,31	4,09	549.032,81	30,20	1.268.967,19



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

213	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.818.000,00	1.818.000,00	74.310,31	4,09	549.032,81	30,20	1.268.967,19
214	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.413.000,00	1.413.000,00	25.335,42	1,79	169.254,22	11,98	1.243.745,78
215	1.1.3.1.53.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	576,63	2,88	2.210,19	11,05	17.789,81
216	1.1.3.1.53.0.3.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	334.000,00	334.000,00	39.111,93	11,71	301.831,34	90,37	32.168,66
217	1.1.3.1.53.0.4.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	51.000,00	51.000,00	9.286,33	18,21	75.737,06	148,50	-24.737,06
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	11.799.000,00	12.206.427,44	3.770.094,47	30,89	13.214.594,82	108,26	-1.008.167,38
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	8.635.000,00	9.042.427,44	2.749.778,92	30,41	9.831.029,83	108,72	-788.602,39
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	8.635.000,00	9.042.427,44	2.749.778,92	30,41	9.831.029,83	108,72	-788.602,39
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	8.612.000,00	9.019.427,44	2.745.338,70	30,44	9.813.012,38	108,80	-793.584,94
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	8.487.000,00	8.487.000,00	2.682.652,33	31,61	9.569.371,40	112,75	-1.082.371,40
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	8.475.000,00	8.475.000,00	2.653.509,19	31,31	9.456.731,64	111,58	-981.731,64
237	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	29.143,14	242,86	112.639,76	938,66	-100.639,76
244	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	113.000,00	520.427,44	62.686,37	12,05	243.640,98	46,82	276.786,46
245	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	113.000,00	520.427,44	62.686,37	12,05	243.640,98	46,82	276.786,46
253	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
254	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
289	1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	23.000,00	23.000,00	4.440,22	19,31	18.017,45	78,34	4.982,55
290	1.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	23.000,00	23.000,00	4.440,22	19,31	18.017,45	78,34	4.982,55
291	1.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	23.000,00	23.000,00	4.440,22	19,31	18.017,45	78,34	4.982,55
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.164.000,00	3.164.000,00	1.020.315,55	32,25	3.383.564,99	106,94	-219.564,99
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.164.000,00	3.164.000,00	1.020.315,55	32,25	3.383.564,99	106,94	-219.564,99
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.164.000,00	3.164.000,00	1.020.315,55	32,25	3.383.564,99	106,94	-219.564,99
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.164.000,00	3.164.000,00	1.020.315,55	32,25	3.383.564,99	106,94	-219.564,99
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	1.169.000,00	1.831.945,28	1.372.312,45	74,91	7.005.487,44	382,41	-5.173.542,16
445	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	521.000,00	521.000,00	12.435,36	2,39	107.487,24	20,63	413.512,76
446	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	521.000,00	521.000,00	12.435,36	2,39	107.487,24	20,63	413.512,76
447	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	500.000,00	500.000,00	12.435,36	2,49	107.487,24	21,50	392.512,76
457	1.3.1.1.01.2.0.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	500.000,00	500.000,00	12.435,36	2,49	107.487,24	21,50	392.512,76
458	1.3.1.1.01.2.1.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	500.000,00	500.000,00	12.435,36	2,49	107.487,24	21,50	392.512,76
466	1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
467	1.3.1.1.02.0.1.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	648.000,00	1.310.945,28	1.359.877,09	103,73	6.898.000,20	526,19	-5.587.054,92



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	648.000,00	1.310.945,28	1.359.877,09	103,73	6.898.000,20	526,19	-5.587.054,92
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	336.000,00	998.945,28	820.526,70	82,14	4.394.525,04	439,92	-3.395.579,76
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	336.000,00	998.945,28	820.526,70	82,14	4.394.525,04	439,92	-3.395.579,76
492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	301.000,00	301.000,00	224.926,09	74,73	2.015.765,22	669,69	-1.714.765,22
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	301.000,00	301.000,00	224.926,09	74,73	2.015.765,22	669,69	-1.714.765,22
494	1.3.2.1.05.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda	11.000,00	11.000,00	314.424,30	2.858,40	487.709,94	4.433,73	-476.709,94
495	1.3.2.1.05.0.1.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	11.000,00	11.000,00	314.424,30	2.858,40	487.709,94	4.433,73	-476.709,94
616	1.5.0.0.00.0.0.00 - Receita Industrial	400.000,00	400.000,00	186.210,00	46,55	423.910,00	105,98	-23.910,00
617	1.5.1.0.00.0.0.00 - Receita Industrial	400.000,00	400.000,00	186.210,00	46,55	423.910,00	105,98	-23.910,00
618	1.5.1.1.00.0.0.00 - Receita Industrial	400.000,00	400.000,00	186.210,00	46,55	423.910,00	105,98	-23.910,00
619	1.5.1.1.01.0.0.00 - Receita Industrial	400.000,00	400.000,00	186.210,00	46,55	423.910,00	105,98	-23.910,00
620	1.5.1.1.01.0.1.00 - Receita Industrial - Principal	400.000,00	400.000,00	186.210,00	46,55	423.910,00	105,98	-23.910,00
832	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	206.311.000,00	218.253.032,61	42.560.544,12	19,50	216.048.749,32	98,99	2.204.283,29
833	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	64.395.000,00	70.597.569,85	16.024.581,30	22,70	68.312.625,52	96,76	2.284.944,33
834	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	49.803.000,00	50.911.976,38	11.101.471,89	21,81	50.390.526,50	98,98	521.449,88
835	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	40.198.000,00	41.306.976,38	8.873.836,85	21,48	39.405.160,80	95,40	1.901.815,58
836	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	37.042.000,00	38.150.976,38	7.201.268,59	18,88	35.639.910,72	93,42	2.511.065,66
837	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	37.042.000,00	38.150.976,38	7.201.268,59	18,88	35.639.910,72	93,42	2.511.065,66
838	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.156.000,00	3.156.000,00	1.672.568,26	53,00	3.765.250,08	119,30	-609.250,08
839	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.156.000,00	3.156.000,00	1.672.568,26	53,00	3.765.250,08	119,30	-609.250,08
840	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9.605.000,00	9.605.000,00	2.227.635,04	23,19	10.985.365,70	114,37	-1.380.365,70
841	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.605.000,00	9.605.000,00	2.227.635,04	23,19	10.985.365,70	114,37	-1.380.365,70
850	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	1.798.000,00	1.798.000,00	169.237,77	9,41	795.113,69	44,22	1.002.886,31
853	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem	46.000,00	46.000,00	3.674,77	7,99	28.291,67	61,50	17.708,33
854	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem - Principal	46.000,00	46.000,00	3.674,77	7,99	28.291,67	61,50	17.708,33
855	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.752.000,00	1.752.000,00	165.563,00	9,45	766.822,02	43,77	985.177,98
862	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.752.000,00	1.752.000,00	165.563,00	9,45	766.822,02	43,77	985.177,98
863	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.752.000,00	1.752.000,00	165.563,00	9,45	766.822,02	43,77	985.177,98
868	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.377.000,00	12.893.656,86	2.896.921,87	22,47	11.853.118,68	91,93	1.040.538,18



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

869	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.377.000,00	12.893.656,86	2.896.921,87	22,47	11.853.118,68	91,93	1.040.538,18
870	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.304.000,00	4.606.961,33	771.128,97	16,74	3.914.279,83	84,96	692.681,50
871	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	4.304.000,00	4.606.961,33	771.128,97	16,74	3.914.279,83	84,96	692.681,50
872	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	4.304.000,00	4.606.961,33	771.128,97	16,74	3.914.279,83	84,96	692.681,50
875	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	4.420.000,00	7.547.000,00	2.044.265,55	27,09	7.433.057,12	98,49	113.942,88
876	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	4.420.000,00	7.547.000,00	2.044.265,55	27,09	7.433.057,12	98,49	113.942,88
877	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	4.420.000,00	7.547.000,00	2.044.265,55	27,09	6.933.057,12	91,87	613.942,88
878	1.7.1.3.50.2.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
880	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	472.000,00	558.695,53	56.729,65	10,15	356.995,53	63,90	201.700,00
881	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	472.000,00	558.695,53	56.729,65	10,15	356.995,53	63,90	201.700,00
882	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	472.000,00	558.695,53	56.729,65	10,15	356.995,53	63,90	201.700,00
885	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	181.000,00	181.000,00	24.797,70	13,70	148.786,20	82,20	32.213,80
886	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	181.000,00	181.000,00	24.797,70	13,70	148.786,20	82,20	32.213,80
887	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	181.000,00	181.000,00	24.797,70	13,70	148.786,20	82,20	32.213,80
936	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.114.000,00	2.335.846,82	700.302,88	29,98	2.784.652,17	119,21	-448.805,35
937	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Dosalário - Educação	1.356.000,00	1.356.000,00	274.485,54	20,24	1.470.197,24	108,42	-114.197,24
938	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Dosalário - Educação - Principal	1.356.000,00	1.356.000,00	274.485,54	20,24	1.470.197,24	108,42	-114.197,24
941	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	690.000,00	894.795,00	91.716,00	10,25	894.795,00	100,00	0,00
942	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	690.000,00	894.795,00	91.716,00	10,25	894.795,00	100,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

942	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	690.000,00	894.795,00	91.716,00	10,25	894.795,00	100,00	0,00
943	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	68.000,00	85.000,00	18.939,74	22,28	104.498,33	122,94	-19.498,33
944	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	68.000,00	85.000,00	18.939,74	22,28	104.498,33	122,94	-19.498,33
960	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	51,82	315.161,60	608.185,26	315.161,60	608.185,26	-315.109,78
961	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	51,82	315.161,60	608.185,26	315.161,60	608.185,26	-315.109,78
962	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
963	1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
964	1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
965	1.7.1.5.51.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
966	1.7.1.5.51.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
967	1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
968	1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
969	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	362.000,00	523.700,00	109.642,74	20,94	526.486,21	100,53	-2.786,21
970	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	362.000,00	523.700,00	109.642,74	20,94	526.486,21	100,53	-2.786,21
971	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	362.000,00	523.700,00	109.642,74	20,94	526.486,21	100,53	-2.786,21
972	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	362.000,00	523.700,00	109.642,74	20,94	526.486,21	100,53	-2.786,21
975	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	64.504,78	0,00	-64.504,78
1001	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	64.504,78	0,00	-64.504,78
1002	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	64.504,78	0,00	-64.504,78
1003	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	64.504,78	0,00	-64.504,78
1006	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	791.000,00	1.984.389,79	1.047.004,15	52,76	1.898.223,49	95,66	86.166,30
1022	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	791.000,00	791.000,00	110.678,84	13,99	664.073,04	83,95	126.926,96
1023	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	791.000,00	791.000,00	110.678,84	13,99	664.073,04	83,95	126.926,96
1028	1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	40.760,66	0,00	-40.760,66
1029	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	40.760,66	0,00	-40.760,66



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1034	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	1.193.389,79	936.325,31	78,46	1.193.389,79	100,00	0,00
1035	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	1.193.389,79	936.325,31	78,46	1.193.389,79	100,00	0,00
1037	1.7.1.9.99.0.1.09 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022. (Setor Audiovisual).	0,00	182.952,79	0,00	0,00	182.952,79	100,00	0,00
1038	1.7.1.9.99.0.1.10 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022. (Demais Setores da Cultura).	0,00	74.111,69	0,00	0,00	74.111,69	100,00	0,00
1040	1.7.1.9.99.0.1.13 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Apoio Financeiro - Lei Complementar nº 201, de 24 de Outubro de 2023, Artigos 1º Incisos VI e VII, 13 e 14 (Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF - Item 19)	0,00	936.325,31	936.325,31	100,00	936.325,31	100,00	0,00
1042	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.348.000,00	104.019.462,73	18.168.171,71	17,47	103.608.816,47	99,61	410.646,26
1043	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	87.068.000,00	88.928.875,89	15.012.745,17	16,88	88.728.907,21	99,78	199.968,68
1044	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	77.405.000,00	79.265.875,89	14.586.614,07	18,40	78.668.806,21	99,25	597.069,68
1045	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	77.405.000,00	79.265.875,89	14.586.614,07	18,40	78.668.806,21	99,25	597.069,68
1046	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	8.814.000,00	8.814.000,00	334.546,64	3,80	9.542.166,44	108,26	-728.166,44
1047	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	8.814.000,00	8.814.000,00	334.546,64	3,80	9.542.166,44	108,26	-728.166,44
1048	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	769.000,00	769.000,00	91.584,46	11,91	506.954,59	65,92	262.045,41
1049	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	769.000,00	769.000,00	91.584,46	11,91	506.954,59	65,92	262.045,41
1050	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	10.979,97	13,72	69.020,03
1051	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	10.979,97	13,72	69.020,03
1063	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.435.000,00	4.877.267,78	863.846,46	17,71	3.886.948,50	79,70	990.319,28
1064	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.435.000,00	4.877.267,78	863.846,46	17,71	3.886.948,50	79,70	990.319,28
1065	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.435.000,00	4.877.267,78	863.846,46	17,71	3.886.948,50	79,70	990.319,28
1066	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.435.000,00	4.877.267,78	863.846,46	17,71	3.886.948,50	79,70	990.319,28
1069	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	175.000,00	175.000,00	93.796,40	53,60	194.082,71	110,90	-19.082,71
1075	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	93.796,40	53,60	194.082,71	110,90	-19.082,71
1076	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	93.796,40	53,60	194.082,71	110,90	-19.082,71
1077	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	93.796,40	53,60	194.082,71	110,90	-19.082,71
1085	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	9.670.000,00	10.038.319,06	2.197.783,68	21,89	10.798.878,05	107,58	-760.558,99
1088	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	130.000,00	130.000,00	22.400,00	17,23	133.200,00	102,46	-3.200,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1089	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00	130.000,00	22.400,00	17,23	133.200,00	102,46	-3.200,00
1090	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00	130.000,00	22.400,00	17,23	133.200,00	102,46	-3.200,00
1098	1.7.2.9.53.0.0.00 - Cota - Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas Com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	314.851,66	398.546,40	126,58	398.546,40	126,58	-83.694,74
1099	1.7.2.9.53.0.1.00 - Cota - Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas Com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	314.851,66	398.546,40	126,58	398.546,40	126,58	-83.694,74
1100	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	9.540.000,00	9.593.467,40	1.776.837,28	18,52	10.267.131,65	107,02	-673.664,25
1101	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	9.540.000,00	9.593.467,40	1.776.837,28	18,52	10.267.131,65	107,02	-673.664,25
1105	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	9.540.000,00	9.593.467,40	1.776.837,28	18,52	10.267.131,65	107,02	-673.664,25
1106	1.7.3.0.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	13.833,33	0,00	-13.833,33
1110	1.7.3.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	13.833,33	0,00	-13.833,33
1115	1.7.3.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	13.833,33	0,00	-13.833,33
1116	1.7.3.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	13.833,33	0,00	-13.833,33
1123	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
1124	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
1129	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
1130	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
1131	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	41.316.000,00	43.384.000,03	8.024.291,11	18,50	43.427.596,95	100,10	-43.596,92
1132	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.316.000,00	43.384.000,03	7.990.765,63	18,42	43.394.071,47	100,02	-10.071,44
1133	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.316.000,00	43.384.000,03	7.990.765,63	18,42	43.394.071,47	100,02	-10.071,44
1134	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	41.316.000,00	43.384.000,03	7.990.765,63	18,42	43.394.071,47	100,02	-10.071,44
1135	1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	33.525,48	0,00	33.525,48	0,00	-33.525,48
1136	1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	33.525,48	0,00	33.525,48	0,00	-33.525,48



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1137	1.7.5.9.99.0.1.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	33.525,48	0,00	33.525,48	0,00	-33.525,48
1146	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	19.000,00	19.000,00	343.500,00	1.807,89	685.877,05	3.609,88	-666.877,05
1147	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	343.500,00	1.807,89	685.877,05	3.609,88	-666.877,05
1152	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	343.500,00	1.807,89	685.877,05	3.609,88	-666.877,05
1153	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	343.500,00	1.807,89	685.877,05	3.609,88	-666.877,05
1160	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	346.000,00	432.717,30	166.567,13	38,49	1.073.041,03	247,98	-640.323,73
1161	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	90.000,00	90.000,00	24.747,11	27,50	121.988,30	135,54	-31.988,30
1162	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	90.000,00	90.000,00	24.747,11	27,50	121.988,30	135,54	-31.988,30
1163	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	90.000,00	90.000,00	24.747,11	27,50	121.988,30	135,54	-31.988,30
1164	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	90.000,00	90.000,00	24.747,11	27,50	121.988,30	135,54	-31.988,30
1243	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	50.075,15	122.107,36	243,85	745.758,55	1.489,28	-695.683,40
1244	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	4.000,00	4.000,00	1.230,98	30,77	38.036,77	950,92	-34.036,77
1272	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	1.230,98	30,77	38.036,77	950,92	-34.036,77
1273	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	4.000,00	4.000,00	1.230,98	30,77	38.036,77	950,92	-34.036,77
1281	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	27.000,00	46.075,15	120.876,38	262,35	707.721,78	1.536,02	-661.646,63
1342	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	27.000,00	46.075,15	120.876,38	262,35	707.721,78	1.536,02	-661.646,63
1343	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	27.000,00	46.075,15	120.876,38	262,35	707.721,78	1.536,02	-661.646,63
1458	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	225.000,00	292.642,15	19.712,66	6,74	205.294,18	70,15	87.347,97
1459	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	225.000,00	292.642,15	19.712,66	6,74	205.294,18	70,15	87.347,97
1460	1.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.000,00	10.000,00	3.382,06	33,82	17.854,80	178,55	-7.854,80
1461	1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	10.000,00	10.000,00	3.382,06	33,82	17.854,80	178,55	-7.854,80
1465	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1466	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1477	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	100.000,00	167.642,15	14.396,19	8,59	167.642,15	100,00	0,00
1481	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	100.000,00	167.642,15	14.396,19	8,59	167.642,15	100,00	0,00
1482	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	100.000,00	167.642,15	14.396,19	8,59	167.642,15	100,00	0,00
1488	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	15.000,00	15.000,00	1.934,41	12,90	19.797,23	131,98	-4.797,23
1499	1.9.9.9.99.3.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras	15.000,00	15.000,00	1.934,41	12,90	19.797,23	131,98	-4.797,23
1500	1.9.9.9.99.3.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Principal	15.000,00	15.000,00	1.934,41	12,90	19.797,23	131,98	-4.797,23
1504	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	8.990.000,00	9.097.084,00	255.834,00	2,81	1.583.634,00	17,41	7.513.450,00
1505	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	736.000,00	49,07	764.000,00
1506	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	736.000,00	49,07	764.000,00
1527	2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	736.000,00	49,07	764.000,00
1528	2.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	736.000,00	49,07	764.000,00
1529	2.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	736.000,00	49,07	764.000,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1554	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	1.800,00	0,56	318.200,00
1555	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	1.800,00	0,56	318.200,00
1566	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	1.800,00	0,56	318.200,00
1567	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	1.800,00	0,56	318.200,00
1568	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	1.800,00	0,56	318.200,00
1595	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	7.170.000,00	7.277.084,00	255.834,00	3,52	845.834,00	11,62	6.431.250,00
1596	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	4.430.000,00	4.537.084,00	255.834,00	5,64	845.834,00	18,64	3.691.250,00
1597	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800.000,00	817.084,00	17.084,00	2,09	17.084,00	2,09	800.000,00
1598	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	17.084,00	17.084,00	100,00	17.084,00	100,00	0,00
1599	2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	17.084,00	17.084,00	100,00	17.084,00	100,00	0,00
1600	2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	17.084,00	17.084,00	100,00	17.084,00	100,00	0,00
1601	2.4.1.1.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	17.084,00	17.084,00	100,00	17.084,00	100,00	0,00
1629	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1635	2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1636	2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1637	2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1673	2.4.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	100,00	0,00
1674	2.4.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	100,00	0,00
1675	2.4.1.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	100,00	0,00
1676	2.4.1.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	100,00	0,00
1679	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.630.000,00	3.630.000,00	238.750,00	6,58	738.750,00	20,35	2.891.250,00
1685	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	238.750,00	99,48	238.750,00	99,48	1.250,00
1686	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	238.750,00	99,48	238.750,00	99,48	1.250,00
1687	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	238.750,00	99,48	238.750,00	99,48	1.250,00
1705	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	500.000,00	14,75	2.890.000,00
1706	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	500.000,00	14,75	2.890.000,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1707	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	500.000,00	14,75	2.890.000,00
1726	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
1733	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
1759	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
1760	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
1761	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00
1845	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	14.000.000,00	14.000.000,00	5.110.617,76	36,50	14.561.880,05	104,01	-561.880,05
2001	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.370.767,71	37,45	9.358.971,52	103,99	-358.971,52
2002	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.370.767,71	37,45	9.358.971,52	103,99	-358.971,52
2003	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.370.767,71	37,45	9.358.971,52	103,99	-358.971,52
2004	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.370.767,71	37,45	9.358.971,52	103,99	-358.971,52
2005	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.370.767,71	37,45	9.358.971,52	103,99	-358.971,52
2006	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.370.767,71	37,45	9.358.971,52	103,99	-358.971,52
2383	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.739.850,05	34,80	5.202.908,53	104,06	-202.908,53
2479	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.739.850,05	34,80	5.202.908,53	104,06	-202.908,53
2480	7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.739.850,05	34,80	5.202.908,53	104,06	-202.908,53
2481	7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.739.850,05	34,80	5.202.908,53	104,06	-202.908,53
2482	7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.739.850,05	34,80	5.202.908,53	104,06	-202.908,53
2575	9.0.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	26.727.000,00	26.727.000,00	4.968.038,93	18,59	27.160.915,28	101,62	-433.915,28
2576	9.1.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	26.727.000,00	26.727.000,00	4.968.038,93	18,59	27.160.915,28	101,62	-433.915,28
3276	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	26.727.000,00	26.727.000,00	4.968.038,93	18,59	27.160.915,28	101,62	-433.915,28
3277	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	9.329.400,00	9.329.400,00	1.885.780,65	20,21	9.337.620,80	100,09	-8.220,80
3278	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.329.400,00	9.329.400,00	1.885.780,65	20,21	9.329.468,67	100,00	-68,67
3279	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.408.400,00	7.408.400,00	1.440.253,67	19,44	7.132.395,66	96,27	276.004,34
3280	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	7.408.400,00	7.408.400,00	1.440.253,67	19,44	7.132.395,66	96,27	276.004,34
3281	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	7.408.400,00	7.408.400,00	1.440.253,67	19,44	7.132.395,66	96,27	276.004,34
3282	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.921.000,00	1.921.000,00	445.526,98	23,19	2.197.073,01	114,37	-276.073,01
3283	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	1.921.000,00	1.921.000,00	445.526,98	23,19	2.197.073,01	114,37	-276.073,01



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3317	9.1.7.1.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	8.152,13	0,00	-8.152,13
3318	9.1.7.1.9.61.0.0.00 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	8.152,13	0,00	-8.152,13
3319	9.1.7.1.9.61.0.1.00 - (-) Dedução de Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	8.152,13	0,00	-8.152,13
3320	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	17.397.600,00	17.397.600,00	3.082.258,28	17,72	17.823.294,48	102,45	-425.694,48
3321	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.397.600,00	17.397.600,00	3.002.549,00	17,26	17.743.585,20	101,99	-345.985,20
3322	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	15.481.000,00	15.481.000,00	2.917.322,77	18,84	15.733.760,97	101,63	-252.760,97
3323	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	15.481.000,00	15.481.000,00	2.917.322,77	18,84	15.733.760,97	101,63	-252.760,97
3324	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	1.762.800,00	1.762.800,00	66.909,33	3,80	1.908.433,30	108,26	-145.633,30
3325	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	1.762.800,00	1.762.800,00	66.909,33	3,80	1.908.433,30	108,26	-145.633,30
3326	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	153.800,00	153.800,00	18.316,90	11,91	101.390,93	65,92	52.409,07
3327	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	153.800,00	153.800,00	18.316,90	11,91	101.390,93	65,92	52.409,07
3344	9.1.7.2.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	79.709,28	0,00	79.709,28	0,00	-79.709,28
3357	9.1.7.2.9.53.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas Com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	79.709,28	0,00	79.709,28	0,00	-79.709,28
3358	9.1.7.2.9.53.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas Com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	79.709,28	0,00	79.709,28	0,00	-79.709,28
3697	TOTAL DAS RECEITAS	268.000.000,00	291.292.662,80	59.994.618,40	20,60	289.024.776,28	99,22	2.267.886,52

Nota Explicativa

João Carlos Krug –
Prefeito Municipal

Itamar Mariani –
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 01, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Edital 001/2024 para composição do novo mandato do CMDCA Biênio 2024/2026 – Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 8º, 9º e 10, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar e divulgar o Edital 001/2024 (em anexo) para composição do novo mandato do CMDCA Biênio 2024/2026 – Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil.

Chapadão do Sul/MS, 30 de janeiro de 2024.

IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL 001/2024 – DA COMPOSIÇÃO DO NOVO MANDATO DO CMDCA

BIÊNIO 2024/2026 – PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º - Este edital visa estabelecer os procedimentos para a escolha dos membros que irão compor o novo mandato do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, biênio 2024/2026.

Art. 2º - O CMDCA será composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:

I – 04 (quatro) assentos Governamentais, para as seguintes representatividades:

01 Secretaria de Assistência Social;

01 Secretaria de Educação e Cultura;

01 Secretaria de Saúde;

01 Secretaria de Finanças e Planejamento.

II – 04 (quatro) assentos Não-Governamentais, para representantes da sociedade civil organizada com atuação na área da criança e do adolescente e constituída a pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 3º - As Secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura, Saúde e Finanças e Planejamento, deverão indicar um representante titular e um suplente, para compor o Conselho.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil organizada que tiverem interesse em compor o CMDCA deverão se inscrever formalmente e indicar um representante titular e um suplente para representar a entidade, da seguinte forma:

I – As entidades não-governamentais que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Art. 2º, II deste Edital, deverão inscrever-se, entregando na Secretaria Executiva dos CMDCA, sito à Rua Sete, nº 371, Centro, até o dia **20 de fevereiro de 2024**, o requerimento em anexo preenchido e cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto Social ou no caso de instituição religiosa, outro documento que comprove o tempo de atuação e o público atendido;

- Cópia do CNPJ;

- Cópia do RG e CPF dos membros indicados a compor o CMDCA.

Art. 5º - Quando encerrar o período para entrega do requerimento, conforme estabelecido no Art. 4º, I, deste Edital, o CMDCA irá analisar em no máximo 02 (dois) dias úteis os documentos para averiguar se as entidades inscritas estão aptas a compor o Conselho, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, II, deste Edital.

I - Havendo indeferimento de inscrição para concorrer a assento no CMDCA, o conselho irá encaminhar justificativa à entidade representante da sociedade civil;

II – Após análise serão divulgados os representantes da sociedade civil que irão concorrer à assento no CMDCA;

III – Após a publicação dos representantes da sociedade civil que irão concorrer à assento no CMDCA, haverá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos que deverá ser remetido à presidente do CMDCA e entregue por escrito de forma fundamentada na Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul – MS. O CMDCA terá 02 (dois) dias úteis para analisar e responder ao recurso.

Art. 6º - Havendo apenas 04 (quatro) representantes da sociedade civil inscritos e aptos, os mesmos irão compor o novo mandato do CMDCA, sem necessidade de realizar Assembleia, por falta de concorrência.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 7º - Havendo menos de 04 (quatro) representantes da sociedade civil inscritos e aptos, o CMDCA poderá prorrogar o período de inscrição.

Art. 8º - Havendo mais de 04 (quatro) entidades inscritas e aptas, o CMDCA convocará Assembleia para Eleição das Entidades da Sociedade Civil, que acontecerá no dia **27 de fevereiro de 2024**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Sete, nº 371, Centro, às 13h e 30min.

I – A votação se dará mediante cédula de papel na qual constarão em ordem alfabética os nomes dos representantes da sociedade civil organizada aptos, bem como os nomes dos seus indicados (titular e suplente);

II – Terão direito a votos os representantes não-governamentais indicados por cada entidade para compor o novo mandato do CMDCA biênio 2024/2026;

III – Cada representante indicado (titular e suplente) votará em duas entidades, podendo direcionar um dos votos para a entidade que representa;

IV - Serão anuladas as cédulas que obtiverem dois votos na mesma representatividade, apenas um voto ou que apresentarem rasuras;

V – Havendo empate será eleita a entidade que tiver mais tempo de atuação;

VI – Irão compor o novo mandato do CMDCA as quatro entidades representantes da sociedade civil, que obterem o maior número de votos e os demais ficarão em lista reserva.

Art. 9º - Não poderão ser indicados como representantes Governamentais e não-Governamentais indivíduos que estão exercendo o segundo mandato neste Conselho.

Art. 10 - Não deverão compor o CMDCA ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil, autoridades judiciárias, legislativa, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e membros do Conselho Tutelar.

Art. 11 - As instituições Governamentais e Não-Governamentais deverão indicar pessoas que tenham condições de contribuir com as discussões e tenham disponibilidade de participar das reuniões mensais ordinárias, extraordinárias e das comissões temáticas.

Art. 12 - Após a divulgação em Diário Oficial sobre o resultado da eleição dos representantes que irão compor o CMDCA por meio da Assembleia, haverá mais 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos que deverá ser remetido à presidente do CMDCA e entregue por escrito de forma fundamentada na Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul – MS. O CMDCA terá 02 (dois) dias úteis para analisar e responder ao recurso.

Art. 13 - A Posse do Novo Mandato do CMDCA acontecerá no **dia 25 de março de 2024**, às 13h e 30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Sete, nº 371, Centro.

Art. 14 - Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 15 - A função de membro do Conselho é de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 16 - O Ministério Público será solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo Eleitoral de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil.

Chapadão do Sul/MS, 30 de janeiro de 2024.

IRMÃ MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADE SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Nome do Presidente: _____
RG: _____ **SSP/** _____ **CPF:** _____

Vimos perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA requerer o registro dessa entidade para participar da eleição das entidades de sociedade civil para compor o novo mandato do CMDCA, Biênio 2024/2026, estando ciente do estabelecido na Resolução nº 01/2024 do CMDCA.

Segue a indicação de dois representantes desta entidade:

Representante Titular: _____
RG: _____ **SSP:** _____ **CPF:** _____
Data de Nascimento: ____/____/____ **Telefones:** _____
Endereço: _____
Escolaridade: _____ **Área de Formação:** _____
E-mail: _____

Representante Suplente: _____
RG: _____ **SSP:** _____ **CPF:** _____
Data de Nascimento: ____/____/____ **Telefones:** _____
Endereço: _____
Escolaridade: _____ **Área de Formação:** _____
E-mail: _____

Check List:

- () Cópia do Estatuto ou documento que comprove o tempo de atuação;
- () Cópia do CNPJ;
- () Cópia do RG e CPF dos membros indicados.

Assinatura do Presidente da Entidade



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio de diárias para Conselheiros Tutelares participarem de Capacitação.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, Art. 24, III e Art. 25, IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão, a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custeio de diárias para dois conselheiros tutelares participarem do Curso "Educação em Direitos Humanos e Conselho Tutelar" do Programa Conexão SUAS, modalidade presencial, que acontecerá de 26 de fevereiro a 03 de março de 2024, em Campo Grande/MS.

Chapadão do Sul/MS, 30 de janeiro de 2024.

MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre aplicabilidade das regulamentações e normativos instituído pelo Poder Executivo Municipal, no âmbito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – IPMCS., no uso das atribuições que lhe são conferidas e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos atinentes à gestão e à regulamentação Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul -MS, utilizará nos seus procedimentos Licitatórios as normativas e regulamentações, no que tangem a nova Lei Federal de Licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instituídos pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul -MS, para aplicabilidade nas modalidades licitatório no âmbito municipal.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.175 |

Terça-feira | 30 de Janeiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Parágrafo único. A Diretora-Presidente poderá expedir normas complementares a esta Resolução.

Art. 26. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul -MS, 29 de janeiro de 2024.

**MARISTELA FRAGA
DOMINGUES**
DIRETORA - PRESIDENTE